



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUSQUE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA BRASÍLIA  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BRASÍLIA**



**PREFEITURA DE BRUSQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO  
CEI Nova Brasília  
Ensino Fundamental Nova Brasília**

**BRUSQUE – SC  
2023**

**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Prefeito de Brusque**  
**Ari Vechi**

**Secretária Municipal de Educação**  
**Eliani Aparecida Busnardo Buemo**

**Diretora de Ensino Fundamental**  
**Ivanete Groh**

**Diretora de Ensino Educação Infantil**

Franciele Mayer

**Diretor**

Alexandre Melzzi Witkowsky

**Coordenadores**

Cinara Debatin Reis

Claudemir Aparecido Lopes

Cristiane Ferreira da Silva

Salete de Fátima Krankel

**EQUIPE DE REELABORAÇÃO PPP DA UNIDADE DE ENSINO****Diretor**

Alexandre Melzzi Witkowsky

**Agente Administrativo**

Fernanda Sabrina Dias

**Secretaria do CEI**

Thaina Ullrich

**Presidente da APP**

Fernanda Sabrina Dias

**Presidente do Conselho Escolar**

Charlene Lançoni Soares

## SUMÁRIO

1.1 APRESENTAÇÃO.....	7
1.2 CARACTERÍSTICAS E HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	7
<b>2 DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE ESCOLAR.....</b>	<b>9</b>
2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	9
2.2 ENSINO FUNDAMENTAL.....	22
3.4 SECRETARIA.....	38
<b>4 OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>39</b>
<b>5 PAPEL DA ESCOLA.....</b>	<b>39</b>
<b>6 DIMENSÃO PEDAGÓGICA.....</b>	<b>40</b>
6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....	41
6.2 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.....	43
6.3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	44
6.3.1 - As formas de encaminhamento para o atendimento educacional especializado (AEE).....	47
<b>6.4. AVALIAÇÃO.....</b>	<b>48</b>
<b>7 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>49</b>
7.1 ASPECTOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	50
5 Formas de atendimento às crianças - Educação Infantil.....	61
5.1 Formas de atendimento da Educação Inclusiva.....	63
<b>6 PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>64</b>
6.1 QUAL A SUA AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO À UNIDADE ESCOLAR QUE SEU (SUA) FILHO (A) FREQUENTA?.....	64
<b>7 DIMENSÕES DA ESCOLA.....</b>	<b>65</b>
7.1 DIMENSÃO FINANCEIRA.....	65
7.2 DIMENSÃO FÍSICA.....	66
<b>8 INSTALAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>66</b>
8.1 RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	67
<b>9 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES..</b>	<b>67</b>
<b>ESPECIAIS.....</b>	<b>67</b>
<b>10 METAS, AÇÕES E RESPONSÁVEIS.....</b>	<b>67</b>
<b>11 NORMAS DO REGIMENTO DA ESCOLA.....</b>	<b>81</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>81</b>
<b>REGIMENTO ESCOLAR.....</b>	<b>82</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este documento é o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil e da Escola Nova Brasília que trata de questões pedagógicas, administrativas, financeiras e do Regimento Escolar, que, a partir de agora, passaremos a denominá-lo simplesmente “PPP”.

O PPP é instrumento de planejamento e avaliação fundamental para definir a identidade da escola e os caminhos que ela deverá percorrer para proporcionar ensino de qualidade. É um documento balizador que elenca e traça metas e os propósitos e articula os saberes para que se possa efetivamente executar uma prestação de serviços educacionais qualificada e com prerrogativas de melhorias à medida que permite autoavaliação e autocorreção de rumos no decorrer do tempo.

O PPP propõe uma gestão educacional democrática e compartilhada, distribuindo e delegando responsabilidades entre todos os seus funcionários e envolvidos. É elaborado em conjunto, com apoio de todos os envolvidos: gestores, professores, funcionários, alunos e familiares da comunidade atendida em nossa unidade escolar.

Sendo assim, contempla a sua visão, missão, valores, clientela, dados sobre aprendizagem, relações familiares, recursos, diretrizes pedagógicas, espaço físico e materiais, formas de atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva, suas metas, ações e recursos financeiros para que sejam alcançados os objetivos propostos.

O presente documento é produzido segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é embasado pela Base Nacional Comum Curricular, Currículo Base do território Catarinense, Proposta Pedagógica de Brusque, adotado nesta unidade escolar e ancorado na perspectiva sociointeracionista.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), no artigo 15, concedeu às escolas progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira observadas às normas gerais de direito financeiro público. Permitindo que se construa um espaço de liberdade e de responsabilidade para elaborar seu próprio plano de trabalho, definindo seus rumos e planejando suas atividades de modo a responder às demandas da sociedade, ou seja, atendendo ao que a sociedade espera dela. A autonomia permite à escola a construção de sua

identidade e à equipe escolar uma atuação que a torna sujeito participante de sua própria prática.

Pensar no processo de construção de um projeto político pedagógico requer uma reflexão inicial sobre seu significado e importância. Dessa forma, essa é uma exigência legal que precisa ser transformada em realidade por todas as escolas do país. Entretanto, não se trata apenas de assegurar o cumprimento da legislação vigente, mas, sobretudo, de garantir um momento privilegiado de construção, organização,

decisão e autonomia da escola.

Para que as finalidades do PPP sejam alcançadas, alguns processos precisam ser desenvolvidos (processos que se entrecruzam e são dependentes uns dos outros) - singularidades de cada unidade escolar, sua elaboração envolvendo a participação de todos, através do trabalho coletivo onde cada um compõe seu espaço e competência: pais, professores, estudantes, administração e funcionários da unidade escolar.

Tais finalidades são alcançadas por meio da Assembleia Geral de Pais, Conselho Escolar, de reuniões periódicas administrativas da Associação de Pais e Professores (APP), reuniões entre funcionários e gestão escolar e ainda formulário enviado para as famílias da comunidade escolar com intuito de levantar dados oficiais sobre a atual comunidade.

Neste ano de 2022 o grupo escolar, percebeu a necessidade de buscarmos dados atualizados da comunidade escolar em que o C.E.I. está inserido, pois o bairro Nova Brasília, como todo município de Brusque, passa por um grande crescimento populacional, marcado por fortes mudanças, vivemos um período de pandemia (Causado pelo COVID) e também de avanços pedagógicos e tecnológicos. Para tanto, a equipe gestora, professores e funcionários se mobilizaram em levantar dados atualizados sobre a realidade da comunidade, através da aplicação de um questionário, a fim de conhecer a realidade social, cultural e econômica em que estamos inseridos, fazendo uma radiografia da realidade, dos contextos internos e externos para atender as demandas específicas dos alunos.

## 1.1 APRESENTAÇÃO

O C.E.I e a Escola de Ensino Fundamental Nova Brasília estão situados na Rua Ervino Niebuhr, nº 295, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina. É mantida pela Prefeitura Municipal de Brusque e administrada pela Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Regimento Escolar, nos termos da legislação vigente.

A comunidade possui associação de moradores, que ainda não tem sede própria, se reúnem na paróquia da Igreja Santa Catarina de Alexandria, nesta mesma localidade. Possui uma unidade de saúde, que foi inaugurada em 2015, com acompanhamento a idosos, gestantes, hipertensos, diabéticos e demais necessidades. Esta unidade atende pela Secretaria de Saúde do Município através dos PSF (Programa de Saúde da Família) do Governo Federal.

## 1.2 CARACTERÍSTICAS E HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Em 14 de julho de 1987, a Administradora Niebuhr, doou um terreno com área de 4.200 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Ervino Niebuhr, no bairro Nova Brasília para a Prefeitura Municipal de Brusque, onde posteriormente foi construída a Creche Nova Brasília.

Foi inaugurada em dezembro de 1988, com a denominação de “Creche Nova Brasília”, pelo Prefeito José Celso Bonatelli, iniciando em janeiro de 1989 suas atividades. Obteve este nome, pois na época todas as creches tinham o nome do bairro. Mais tarde a comunidade teve oportunidade de mudar o nome da Unidade Escolar, por votação, permanecendo com o nome atual.

§ 1º Portaria nº 1388/94 – Fica denominada Escola de Educação Infantil Nova Brasília, as salas de aula do Centro Comunitário Nova Brasília.

Decreto nº 4623/2000 – Altera a Identificação deste Estabelecimento passando a chamar-se Centro de Educação Infantil Nova Brasília.

Em 2000 foi construída uma área coberta de 120m<sup>2</sup>, para realizações de eventos. Em janeiro de 2001, a escola foi ampliada com 01 (uma) sala de aula medindo 48 m<sup>2</sup>, na área coberta, para a implantação da 1ª série do Ensino Fundamental.

Decreto nº 4.680/2001 – Fica implantado de forma gradativa o ensino de 1ª à 4ª, ficando estabelecido o funcionamento da 1ª série na Escola de Ensino Fundamental



“Nova Brasília”.

Em 2002 foi construída uma área de 187m<sup>2</sup>, sendo que na parte superior da pavimentação construíram 93.54 m<sup>2</sup> (uma sala de aula, circulação, depósito, escada) e na parte da pavimentação térrea construíram 93.54 m<sup>2</sup> (uma cozinha, um pátio coberto, escada, mureta). Em 2004 a área construída da escola ficou num total de 1.398,84 m<sup>2</sup>.

No ano de 2001 foi implantado o Ensino Fundamental das 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série, porém somente em 2012 ofereceu o 5<sup>o</sup> ano.

Com base no último censo em 2016 a população do bairro Nova Brasília aumentou sendo estimada em 4.342 habitantes (IBPLAN 2016). Com o crescimento populacional do bairro e a procura por vagas nesta Unidade Escolar, verificou-se a necessidade de ampliação do espaço físico para melhor atender. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Brusque, realizou um acordo de aluguel de um galpão ao lado da Escola para realizar a sua ampliação. Durante o ano de 2019 o galpão passou por reformas para se adequar às exigências de uma escola. No ano de 2020 este galpão iniciou seu atendimento com as turmas do pré-escola e Ensino Fundamental. Sendo assim, atualmente o antigo prédio destina-se ao atendimento exclusivo da educação Infantil, permitindo um atendimento maior de crianças desta faixa etária. Possui atualmente,(2023) 320 crianças atendidas na Educação Infantil e 327 no Ensino Fundamental.

Para construção real dos dados a serem divulgados neste documento no ano de 2022 a gestão administrativa da escola, com o direcionamento da Secretaria Municipal de Educação elaborou um questionário contendo as principais perguntas para as famílias, que nos levassem a atualizar os dados que já possuímos sobre o bairro a fim de possuir dados com maior fidelidade, possibilitando uma leitura real da comunidade escolar.

O questionário continha 25 perguntas e foi realizado através do “Formulário Google for Education” que é um recurso tecnológico favorável para a coleta dos dados, pois pode ser enviada através do Whatsapp, rede social muito utilizada atualmente e de acesso à maioria da população.

Das muitas questões elencamos algumas de suma importância para o PPP, como: renda familiar, naturalidade, lazer e o uso de tecnologias e internet entre outras. Segue abaixo os gráficos construídos mediante a coleta de dados dos questionários enviados às famílias.

## 2 DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE ESCOLAR

### 2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

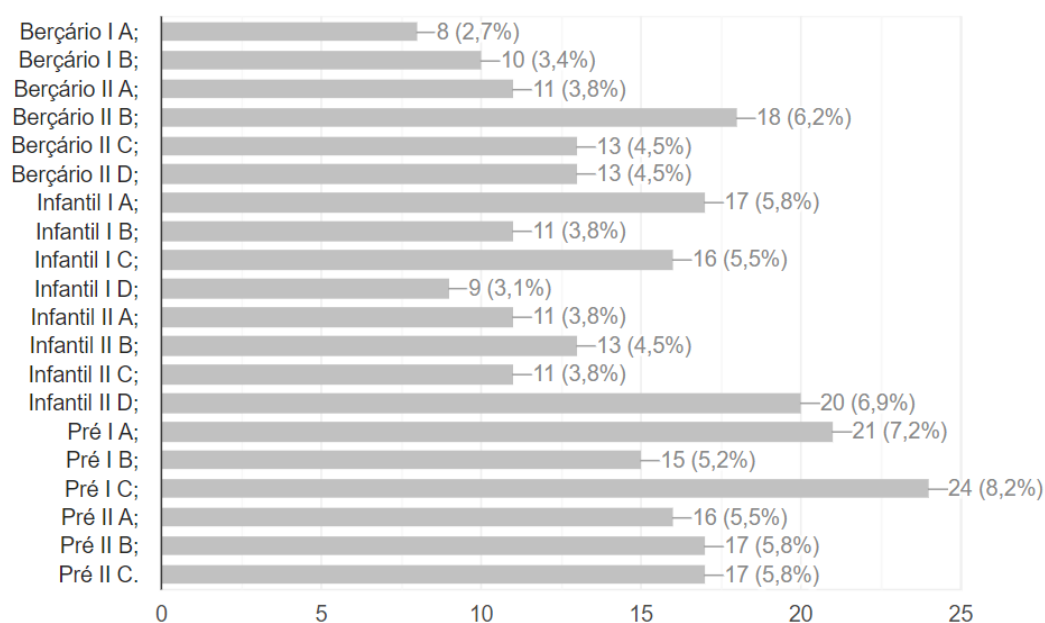
Na Educação Infantil tivemos 291 retornos na pesquisa, do total de 318 matrículas (data corte: 19 de abril de 2023), resultando em 91,5% de participações. Seguem alguns gráficos dos retornos.

Distribuição das turmas e participação nas respostas:

A turma da criança é:

 Copiar

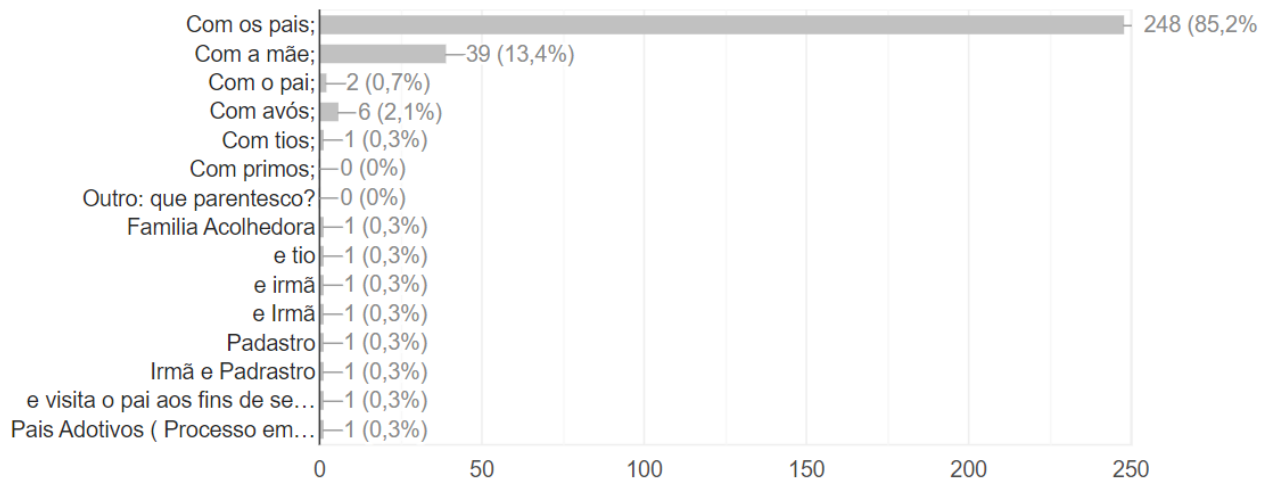
0 / 291 respostas corretas



Observamos que o Berçário II B tem 14 crianças matriculadas, em 19/04/2023. A diferença pode estar relacionada com o fato de algum pai ter respondido e depois feito a transferência para outra Unidade, no caso são 06 transferidos, ou ainda, o pai ter trocado a turma da criança ao preencher o formulário.

**A criança mora com quem?** Copiar

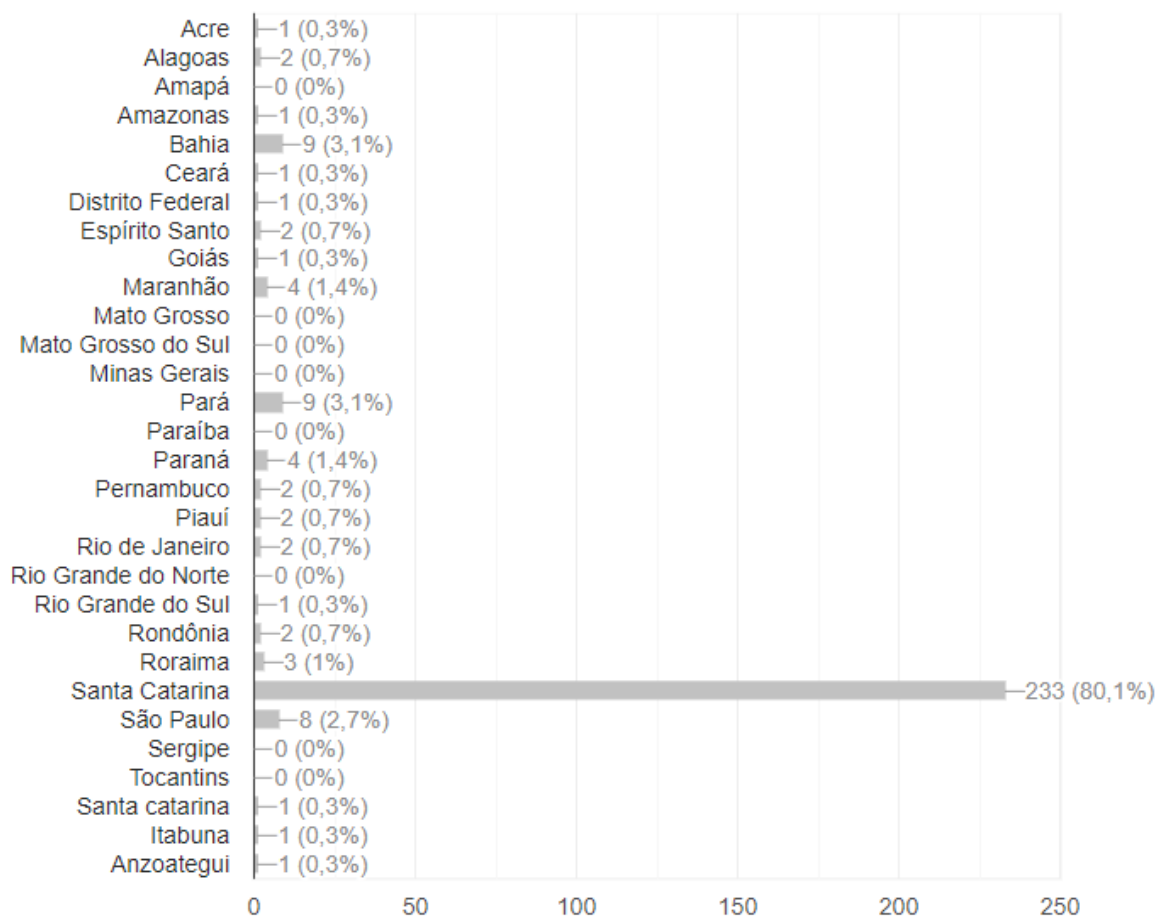
0 / 291 respostas corretas



## Estado onde a criança nasceu

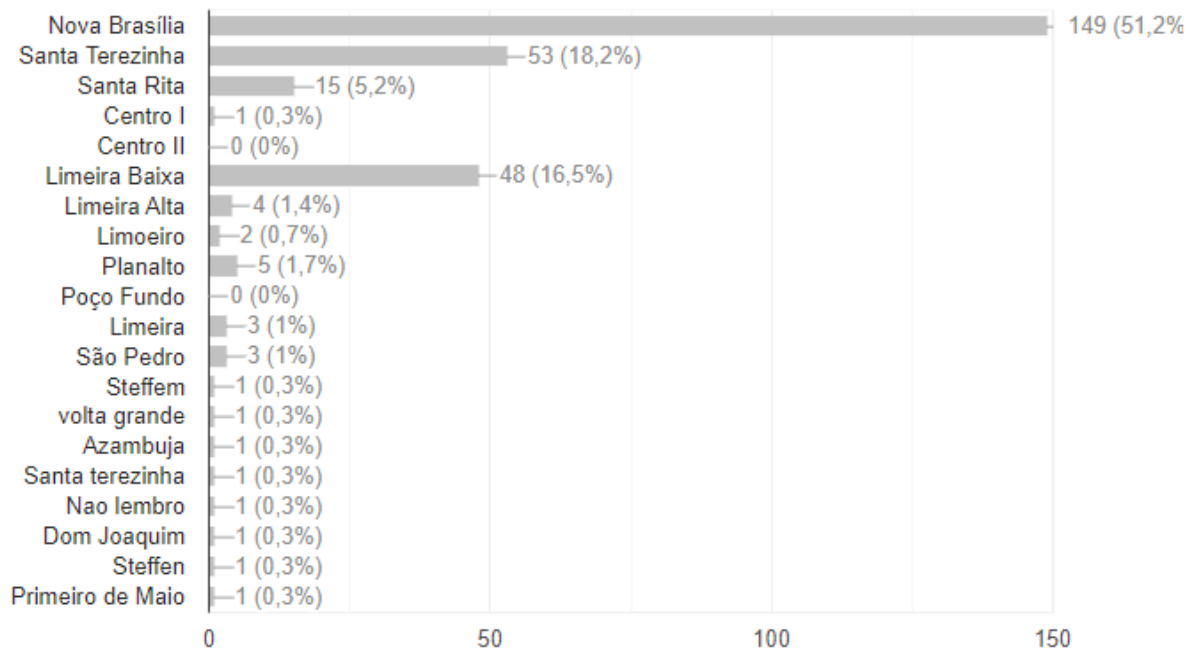
 Copiar

0 / 291 respostas corretas



**Bairro onde a criança mora:** Copiar

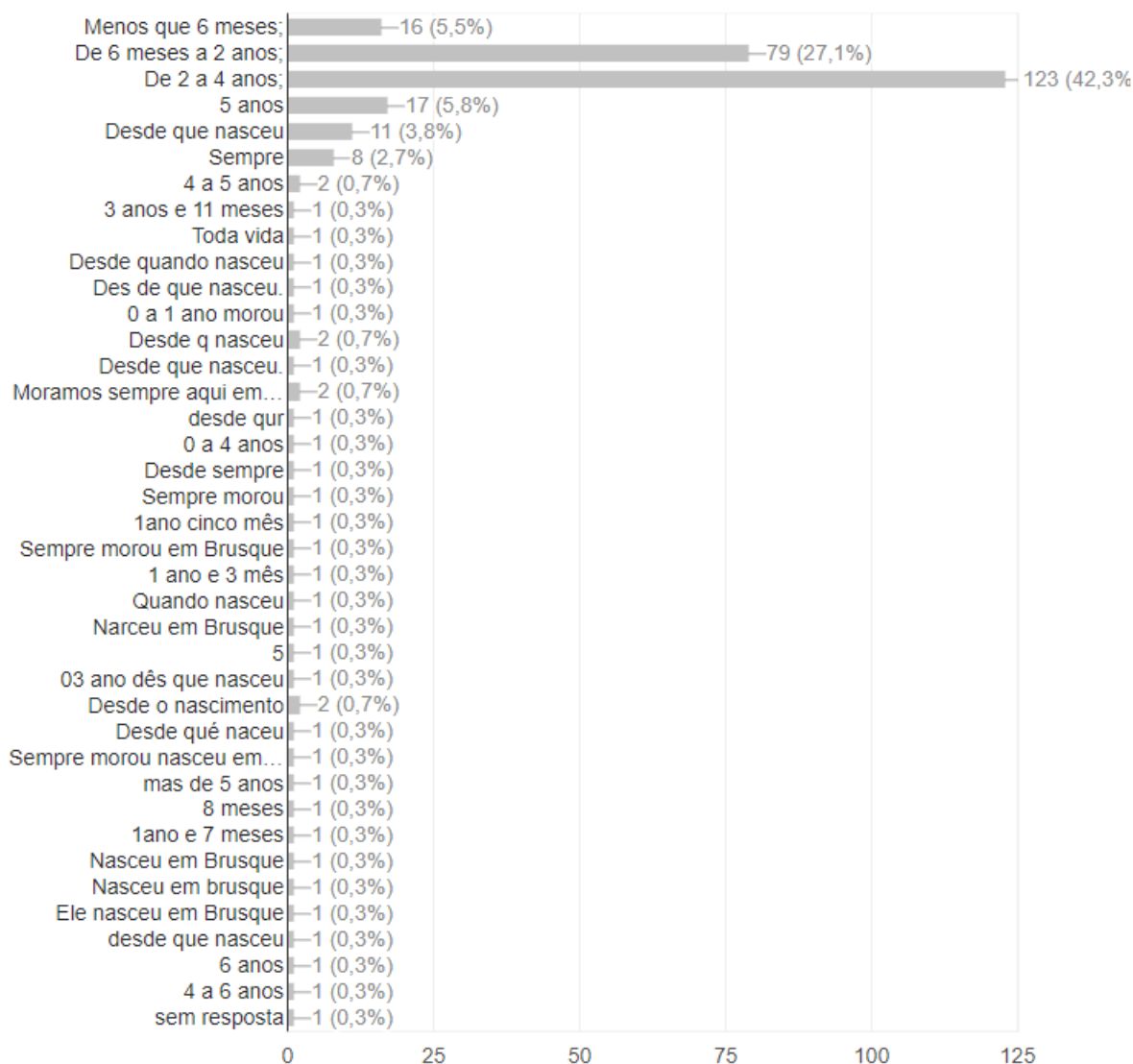
0 / 291 respostas corretas



## Quanto tempo a criança mora em Brusque?

 Copiar

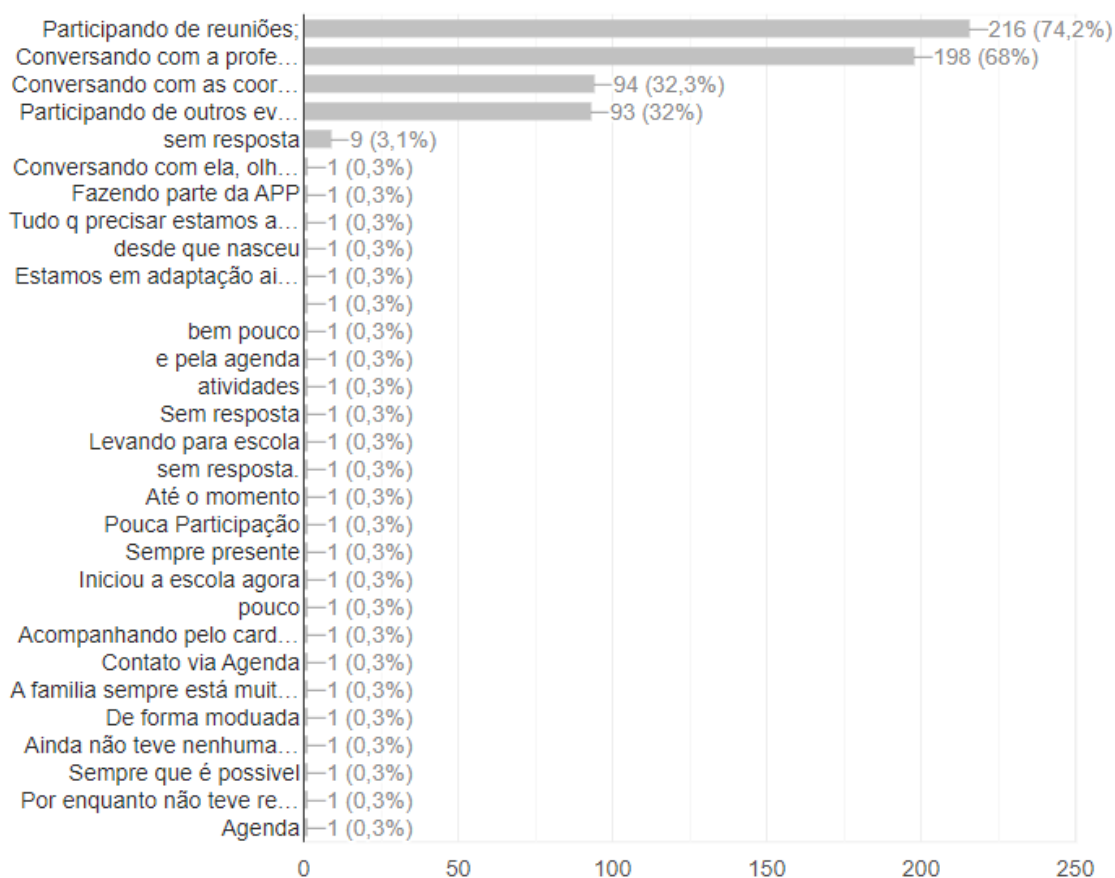
0 / 291 respostas corretas



### De que forma a família participa da vida escolar do(a) filho(a)? (pode assinalar mais que uma).



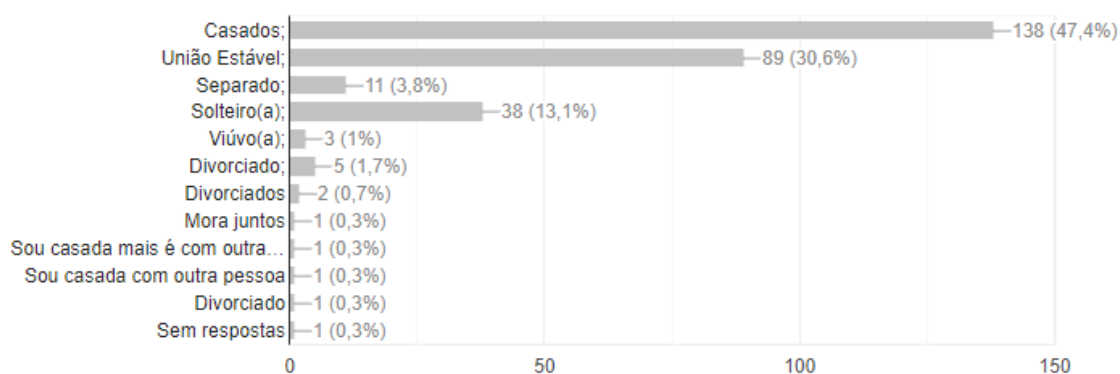
0 / 291 respostas corretas



### Estado Civil dos pais:

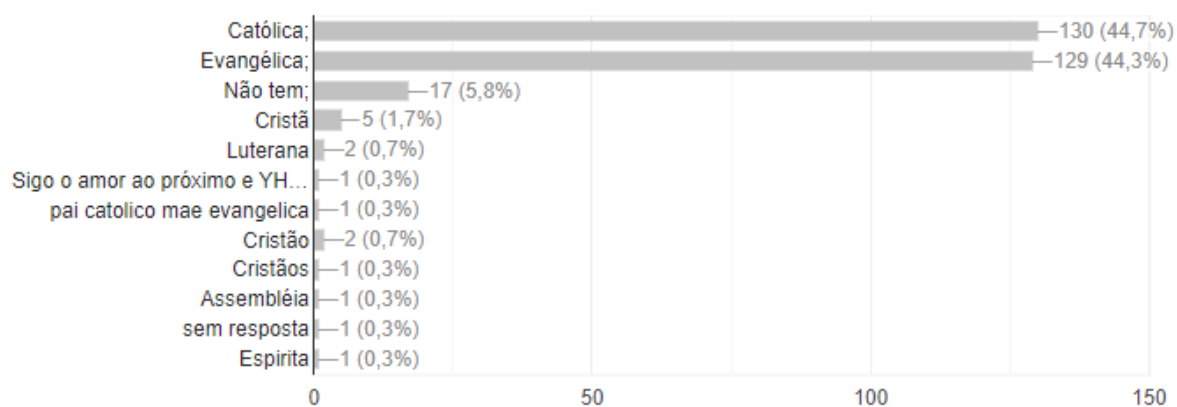


0 / 291 respostas corretas



**Religião da família:** Copiar

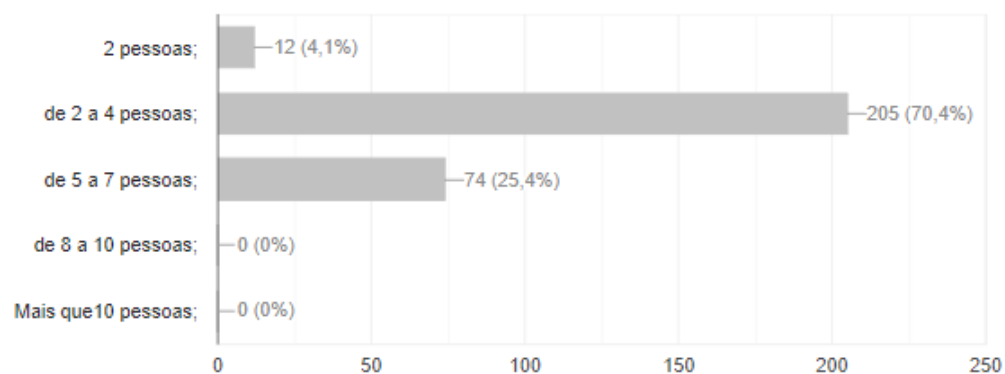
0 / 291 respostas corretas



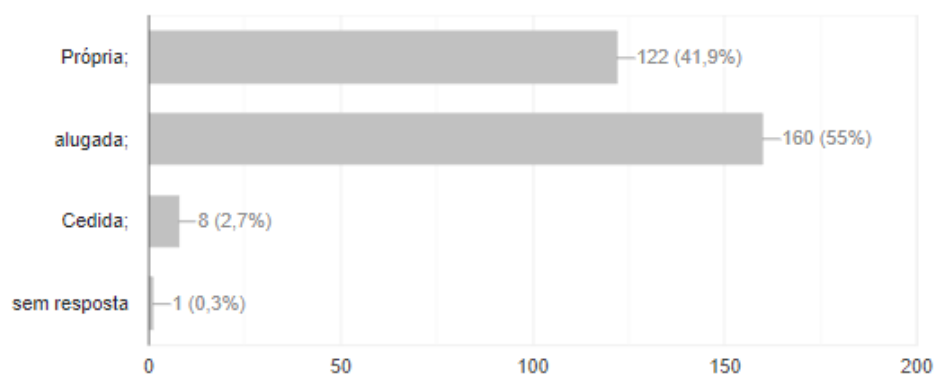


**Na casa vivem:** Copiar

0 / 291 respostas corretas

**A residência é:** Copiar

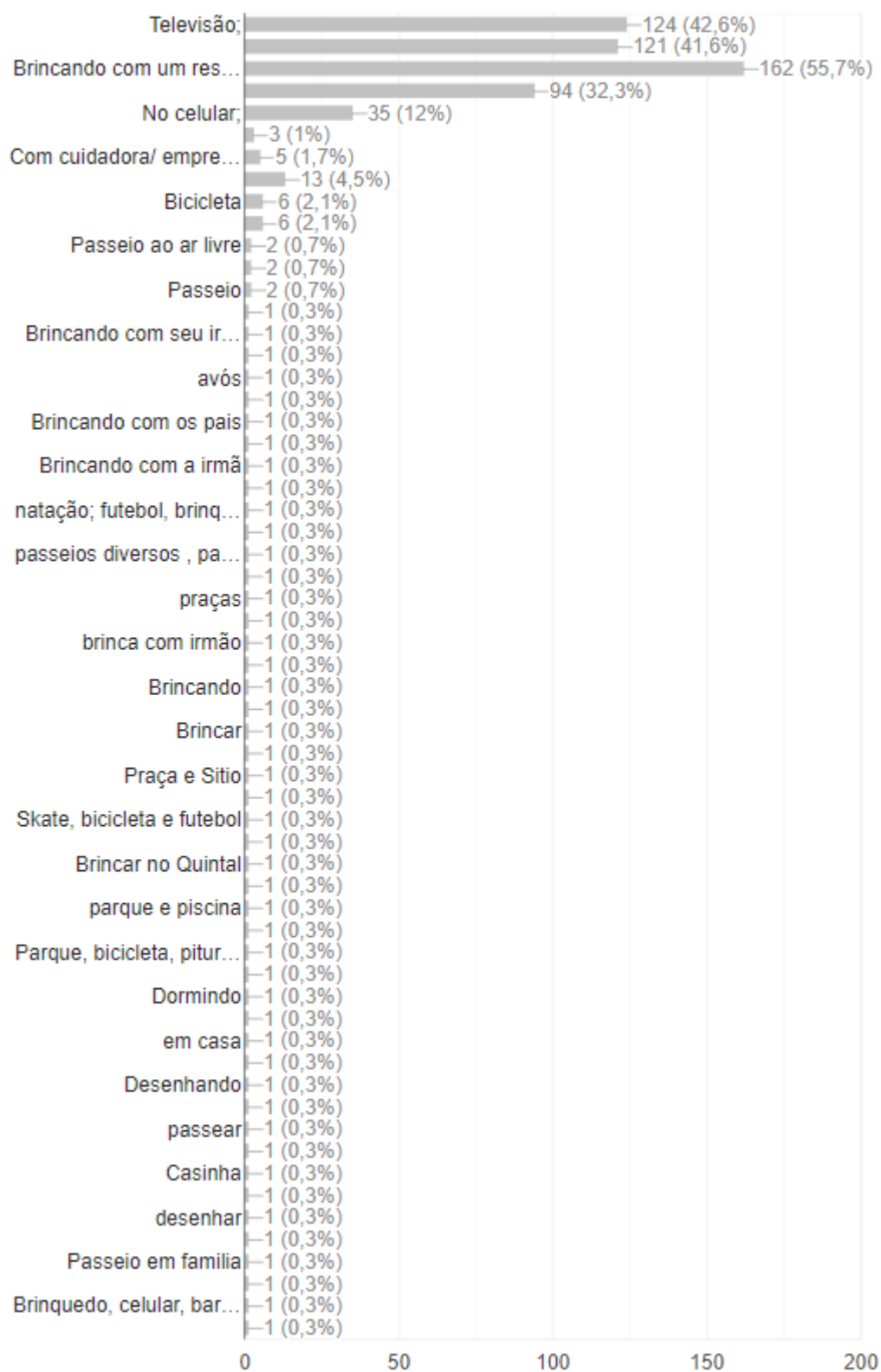
0 / 291 respostas corretas



### A criança fica mais tempo no seguinte lazer: (pode assinalar mais que uma)



0 / 291 respostas corretas

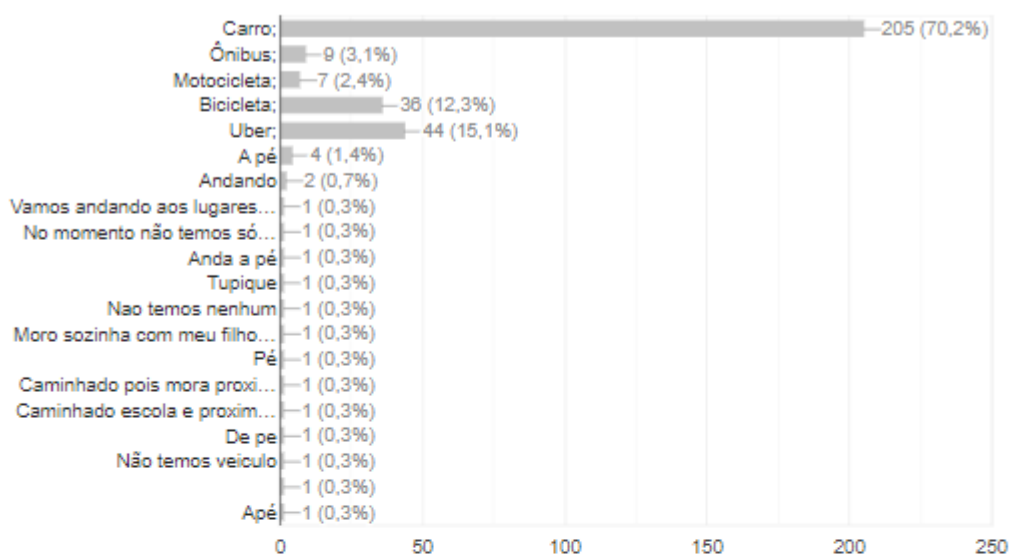


No

### Principal meio de transporte da família é:

[Copiar](#)

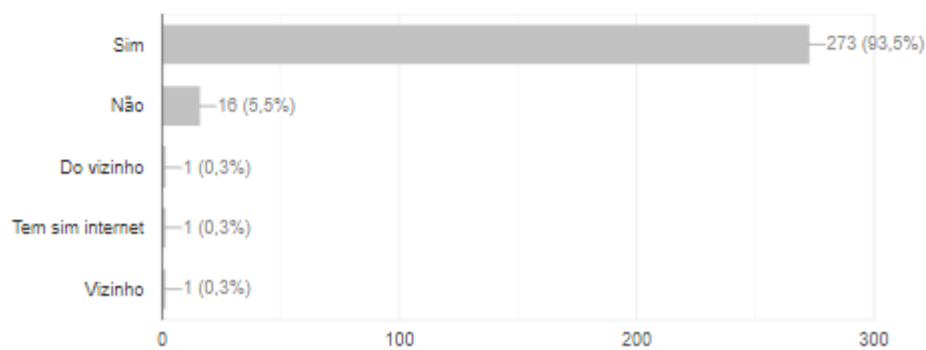
0 / 292 respostas corretas



### A família tem internet em casa:

[Copiar](#)

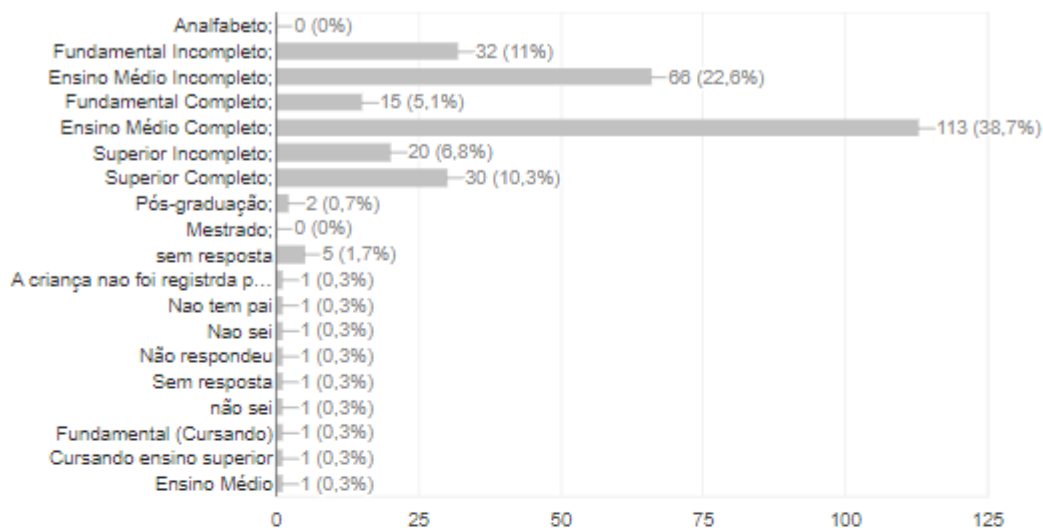
0 / 292 respostas corretas



## A escolaridade do pai é:

 Copiar

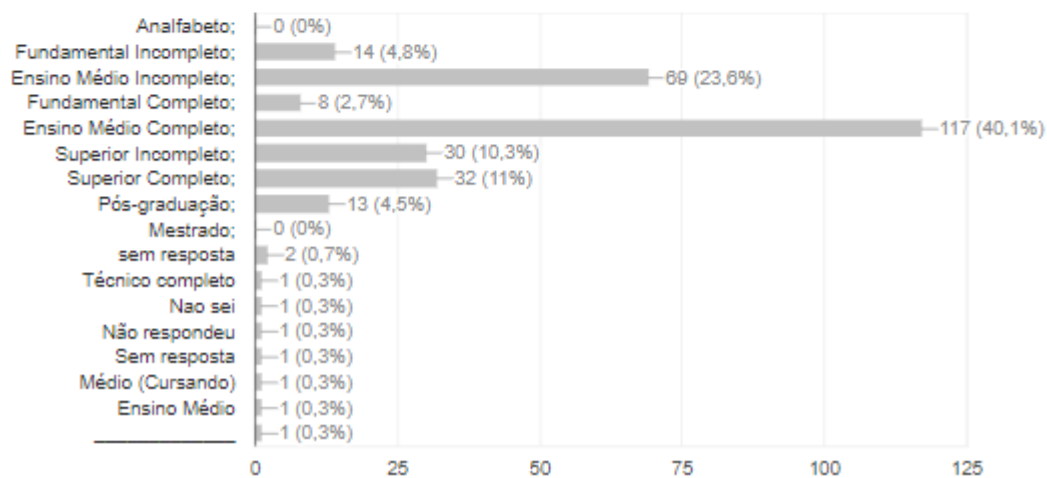
0 / 292 respostas corretas



## A escolaridade da mãe é:

 Copiar

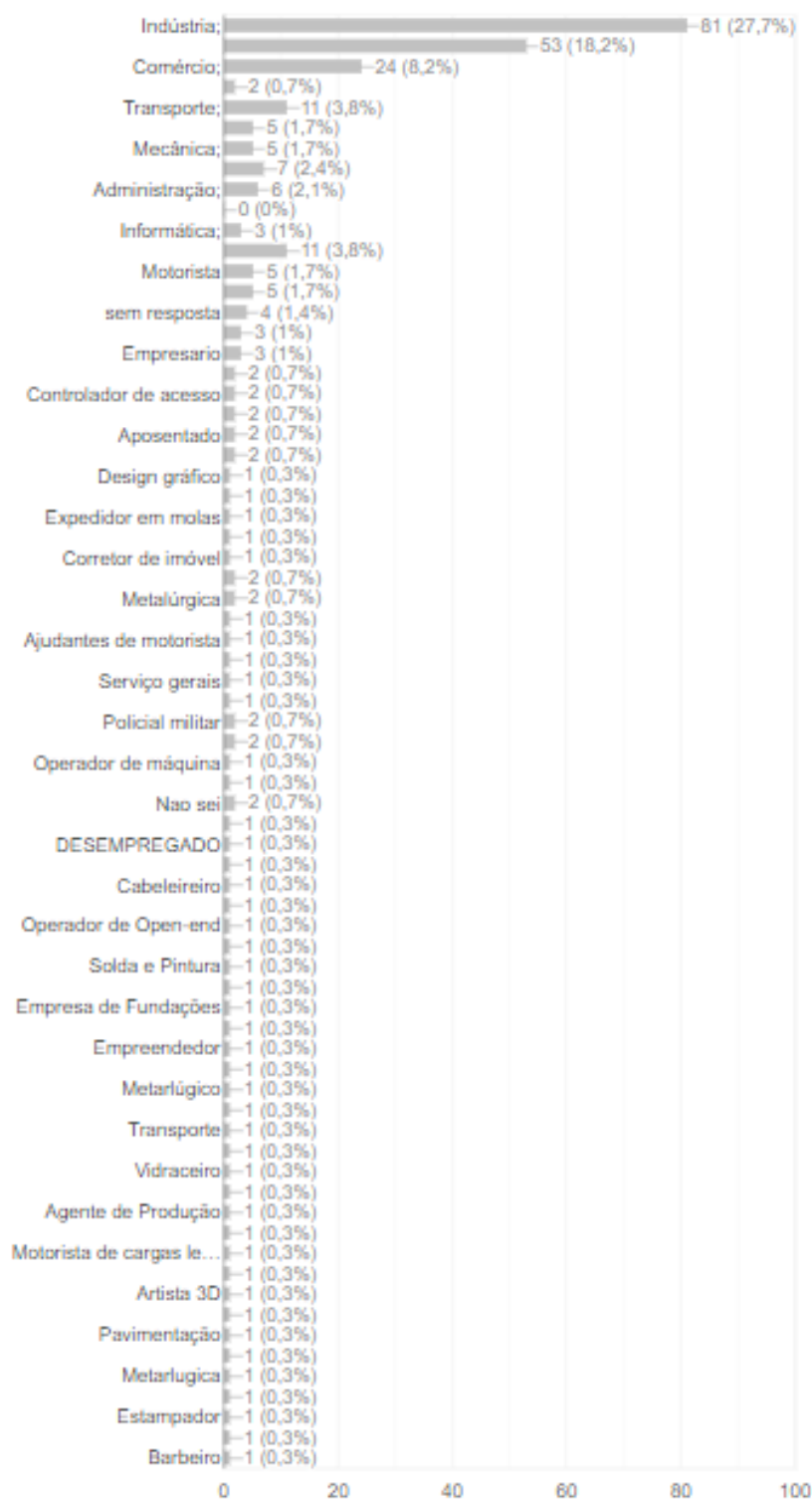
0 / 292 respostas corretas



## Área de trabalho do pai:



0 / 100 respostas corretas



## Área de trabalho da mãe:

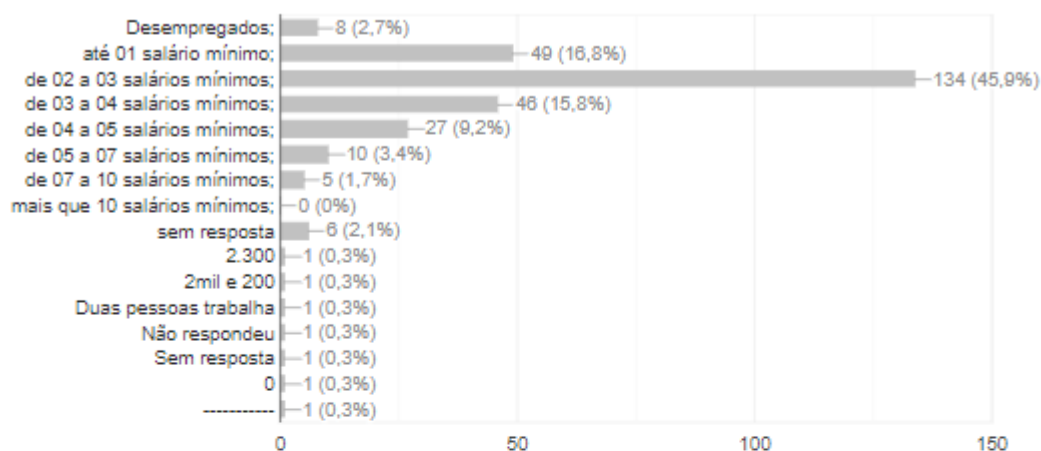


0 / 292 respostas corretas

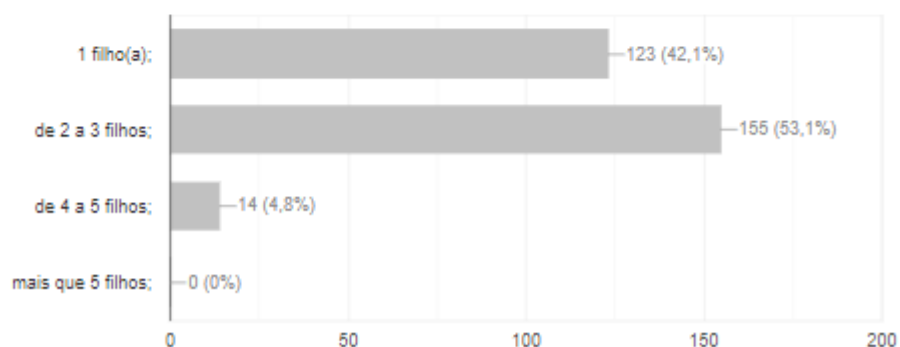


**A renda familiar:**[Copiar](#)

0 / 292 respostas corretas

**Número de filhos:**[Copiar](#)

0 / 292 respostas corretas

**2.2 ENSINO FUNDAMENTAL**

No Ensino Fundamental tivemos 290 retornos na pesquisa, do total de 326 matrículas (data corte: 19 de abril de 2023), resultando em 88,9% de participações.

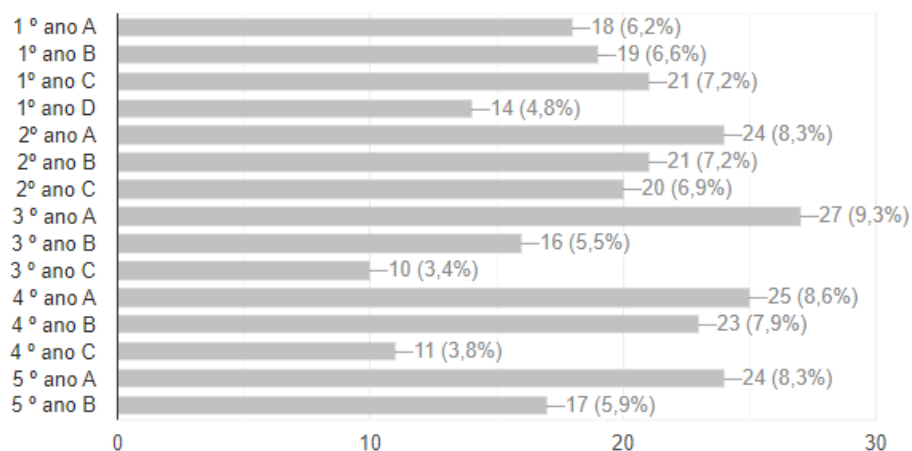
Seguem alguns gráficos dos retornos.

Distribuição das turmas e participação nas respostas:

### Ano e turma que a criança frequenta:

 Copiar

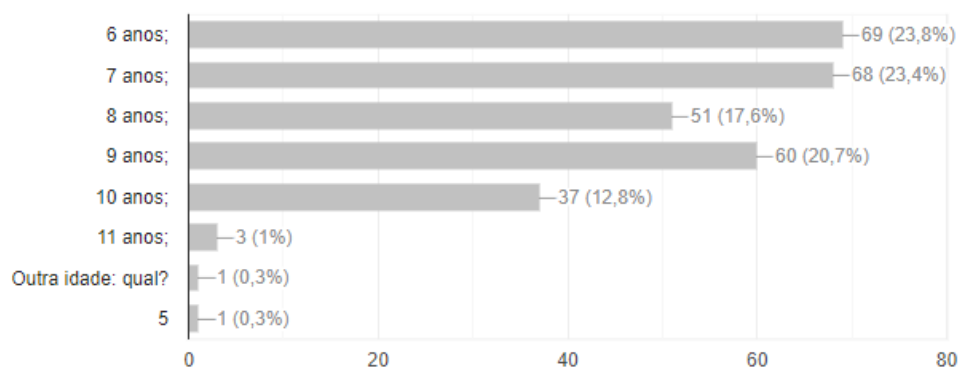
0 / 290 respostas corretas



### Idade da criança:

 Copiar

0 / 290 respostas corretas

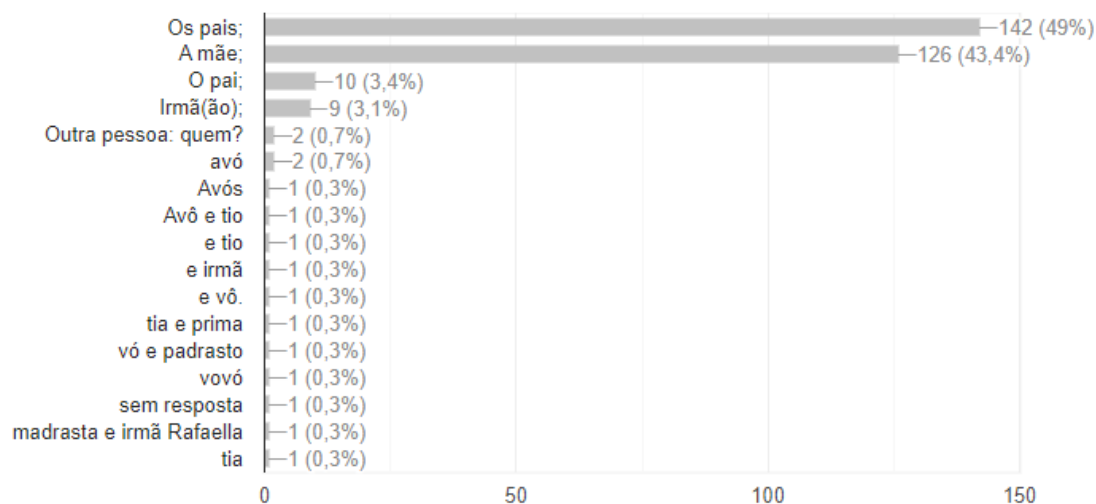




### Quem auxilia a criança nas tarefas:

[Copiar](#)

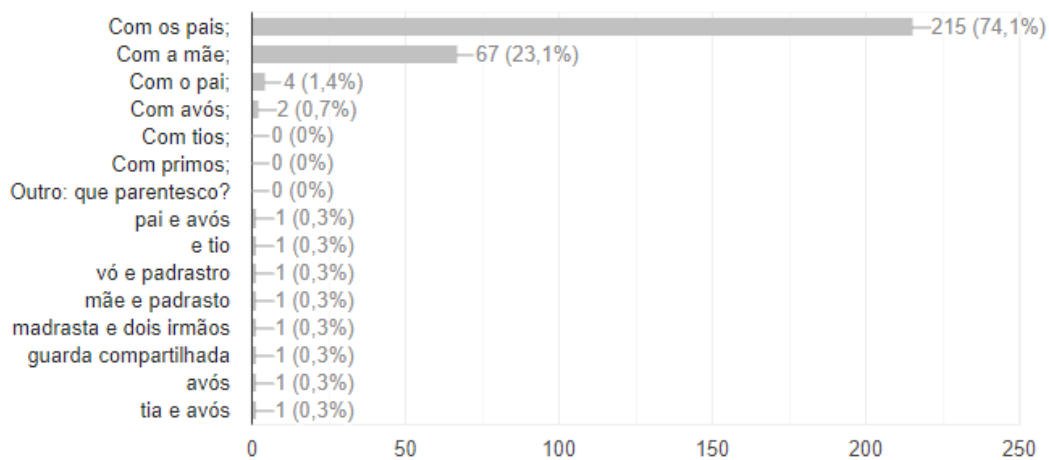
0 / 290 respostas corretas



### A criança mora com quem?

[Copiar](#)

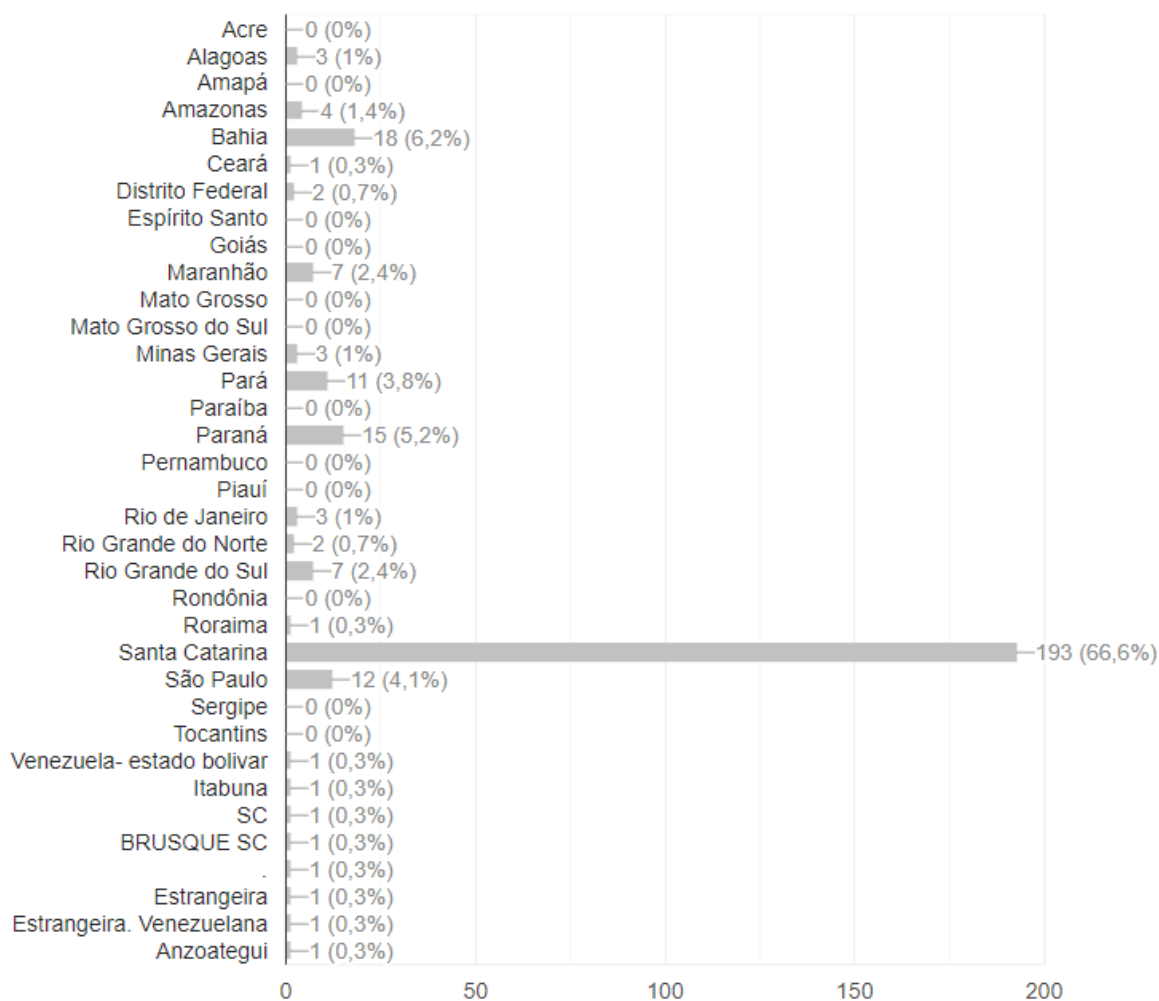
0 / 290 respostas corretas



## Estado onde a criança nasceu

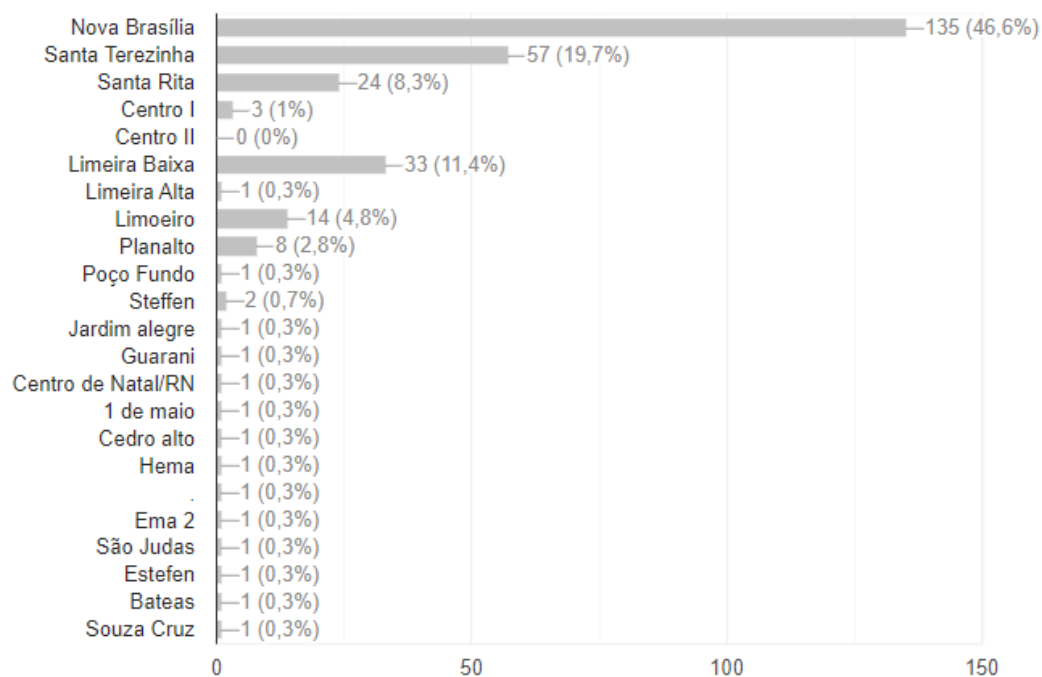
 Copiar

0 / 290 respostas corretas



**Bairro onde a criança mora** Copiar

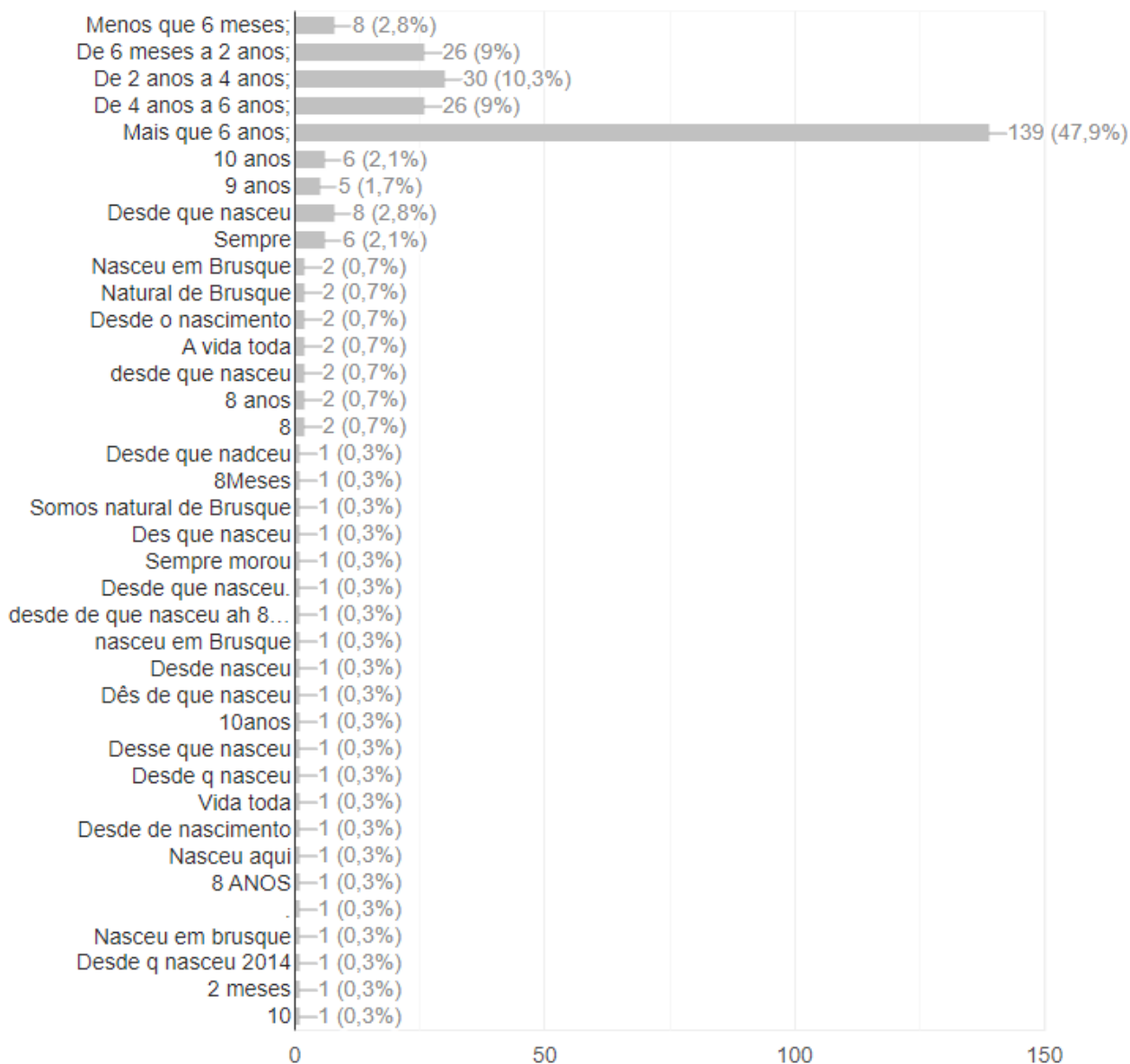
0 / 290 respostas corretas



## Quanto tempo a criança mora em Brusque?

 Copiar

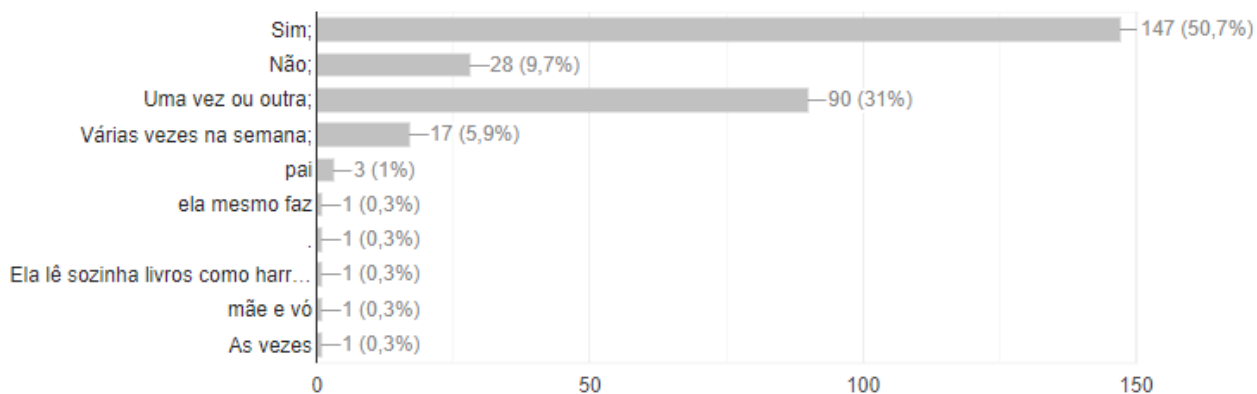
0 / 290 respostas corretas




## Alguém da família faz leituras frequentes para a criança

 Copiar

0 / 290 respostas corretas

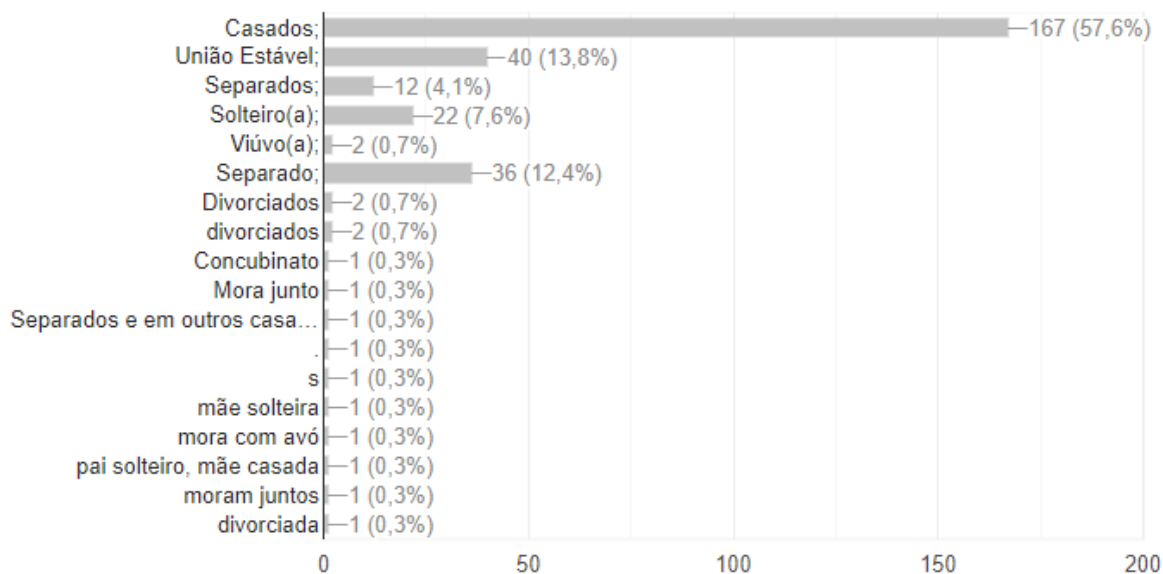


## Estado Civil dos pais:

 Copiar

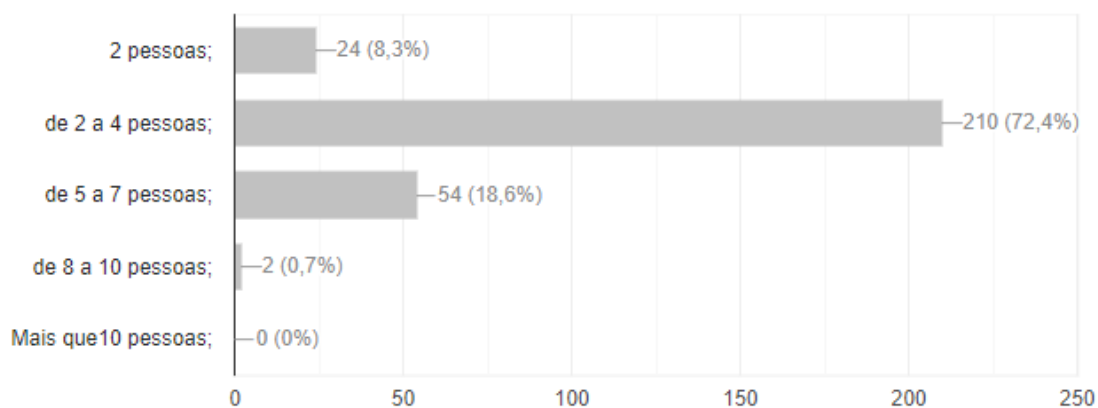
0 / 290 respostas corretas

Copiar gráfico

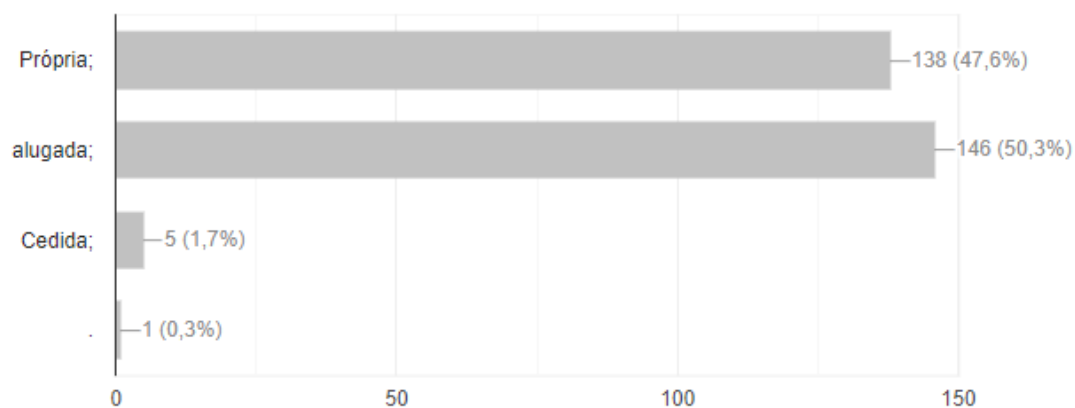


**Na casa vivem:**[Copiar](#)

0 / 290 respostas corretas

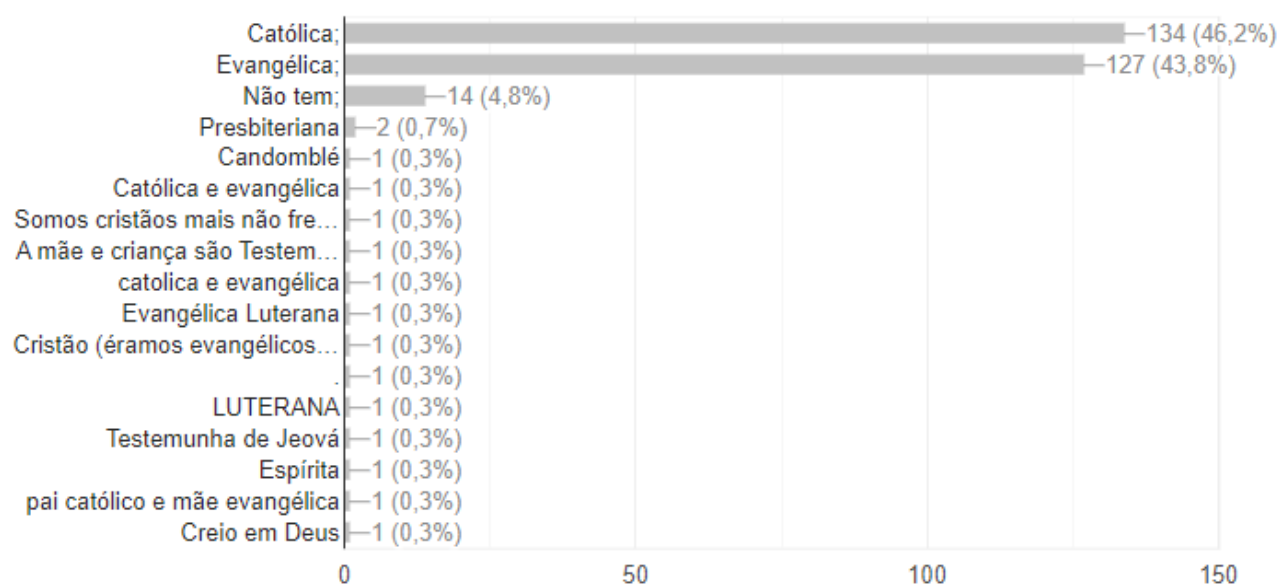
**A residência é:**[Copiar](#)

0 / 290 respostas corretas




**Religião da família:** Copiar

0 / 290 respostas corretas



## A criança fica mais tempo no seguinte lazer: (pode assinalar mais que uma)

 Copiar

0 / 290 respostas corretas

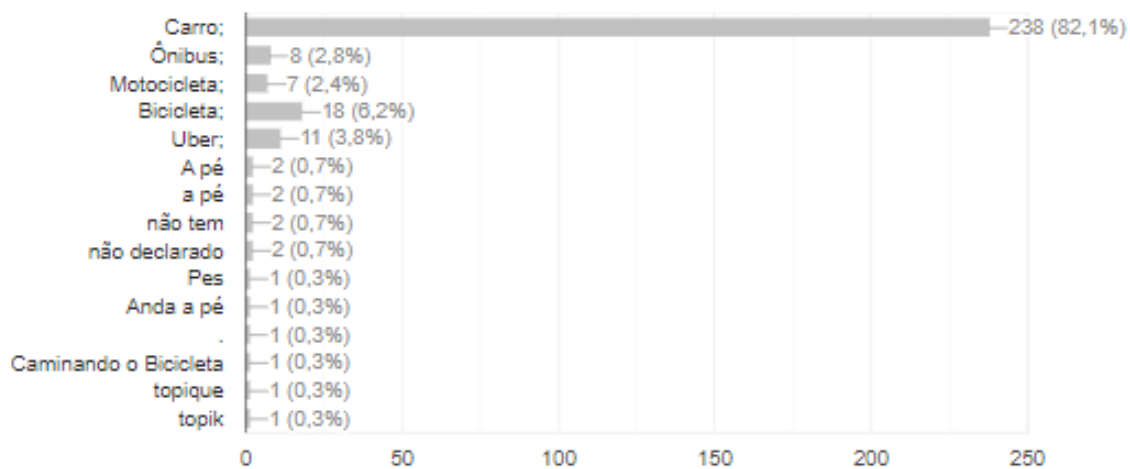




### Principal meio de transporte da família é:

[Copiar](#)

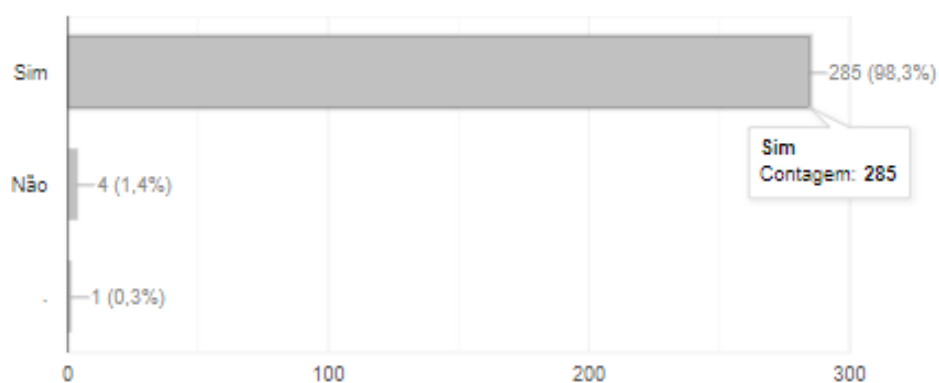
0 / 290 respostas corretas



### A família tem internet em casa:

[Copiar](#)

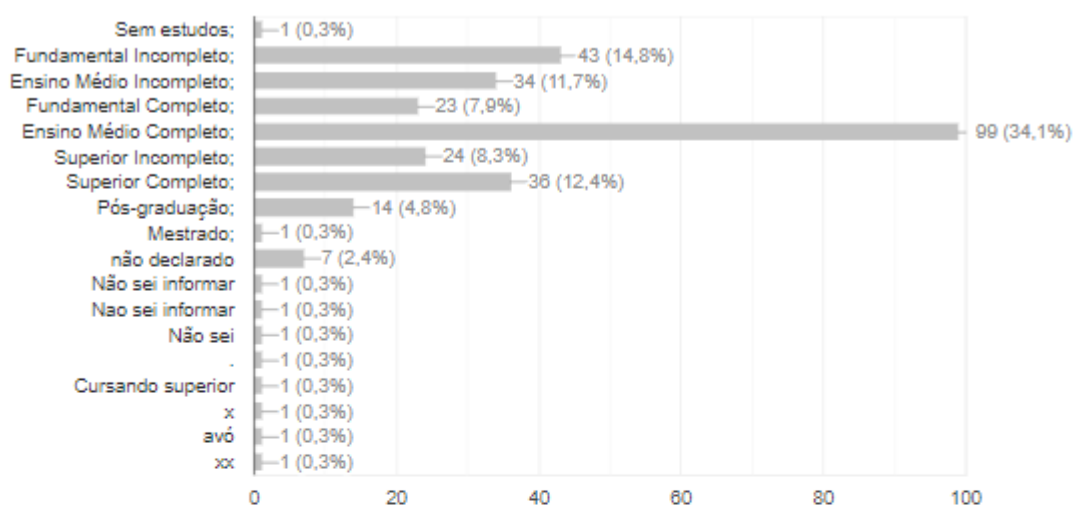
0 / 290 respostas corretas



### A escolaridade do pai é:



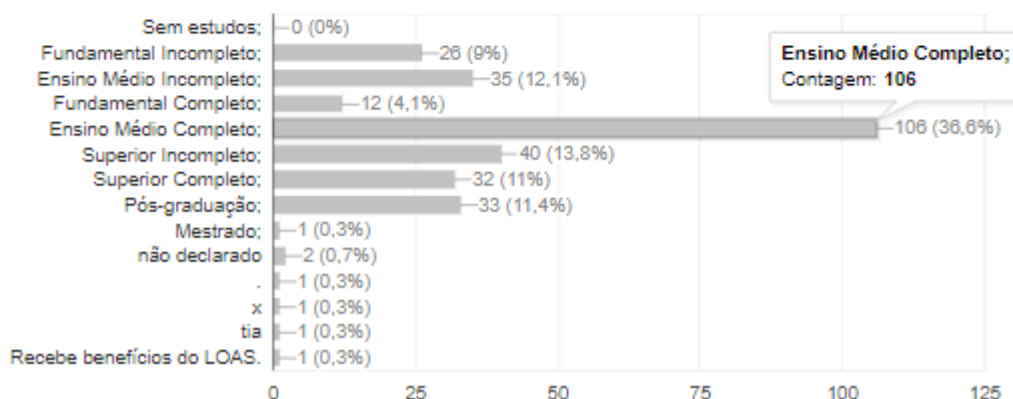
0 / 290 respostas corretas



### A escolaridade da mãe é:



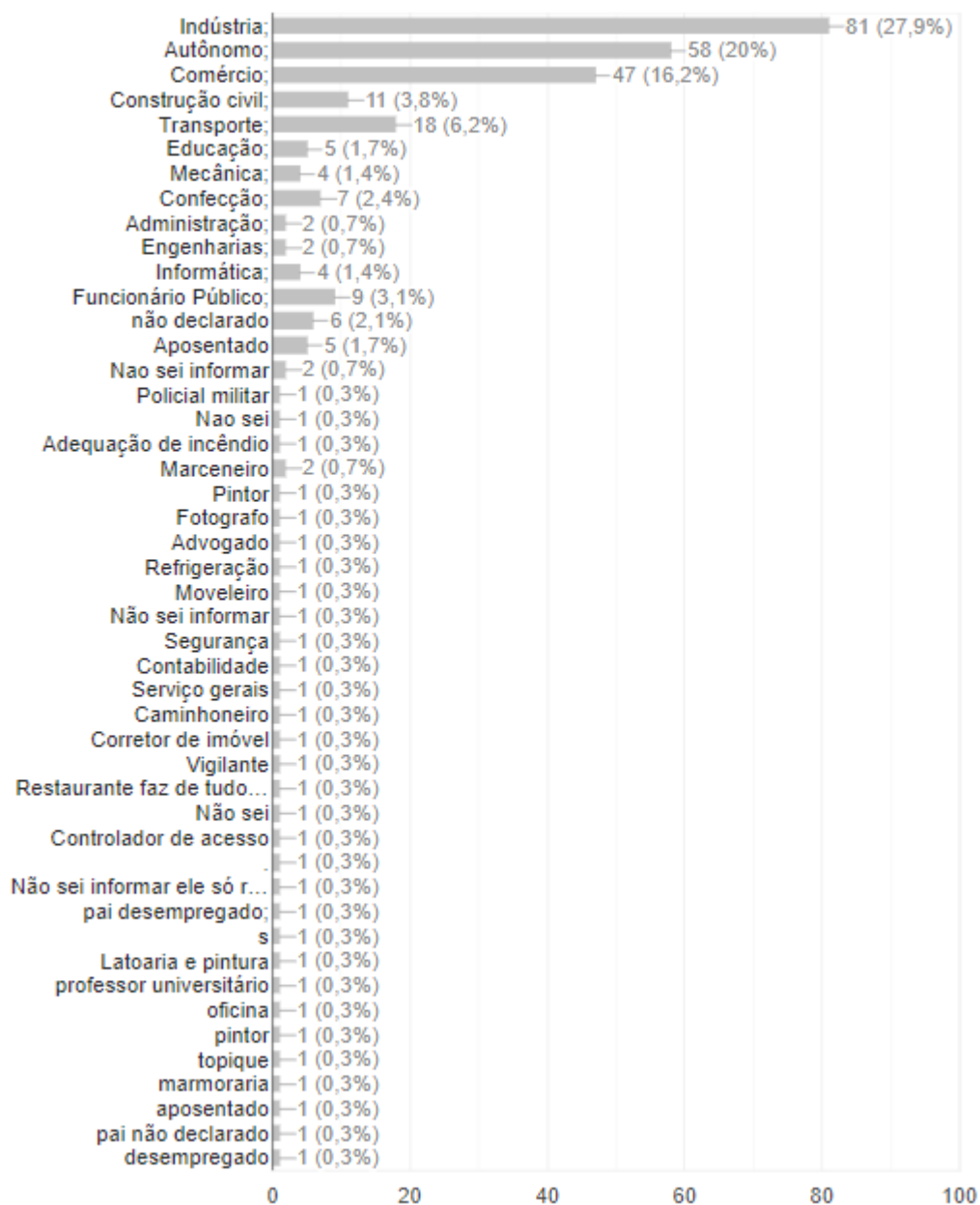
0 / 290 respostas corretas



## Área de trabalho do pai:

 Copiar

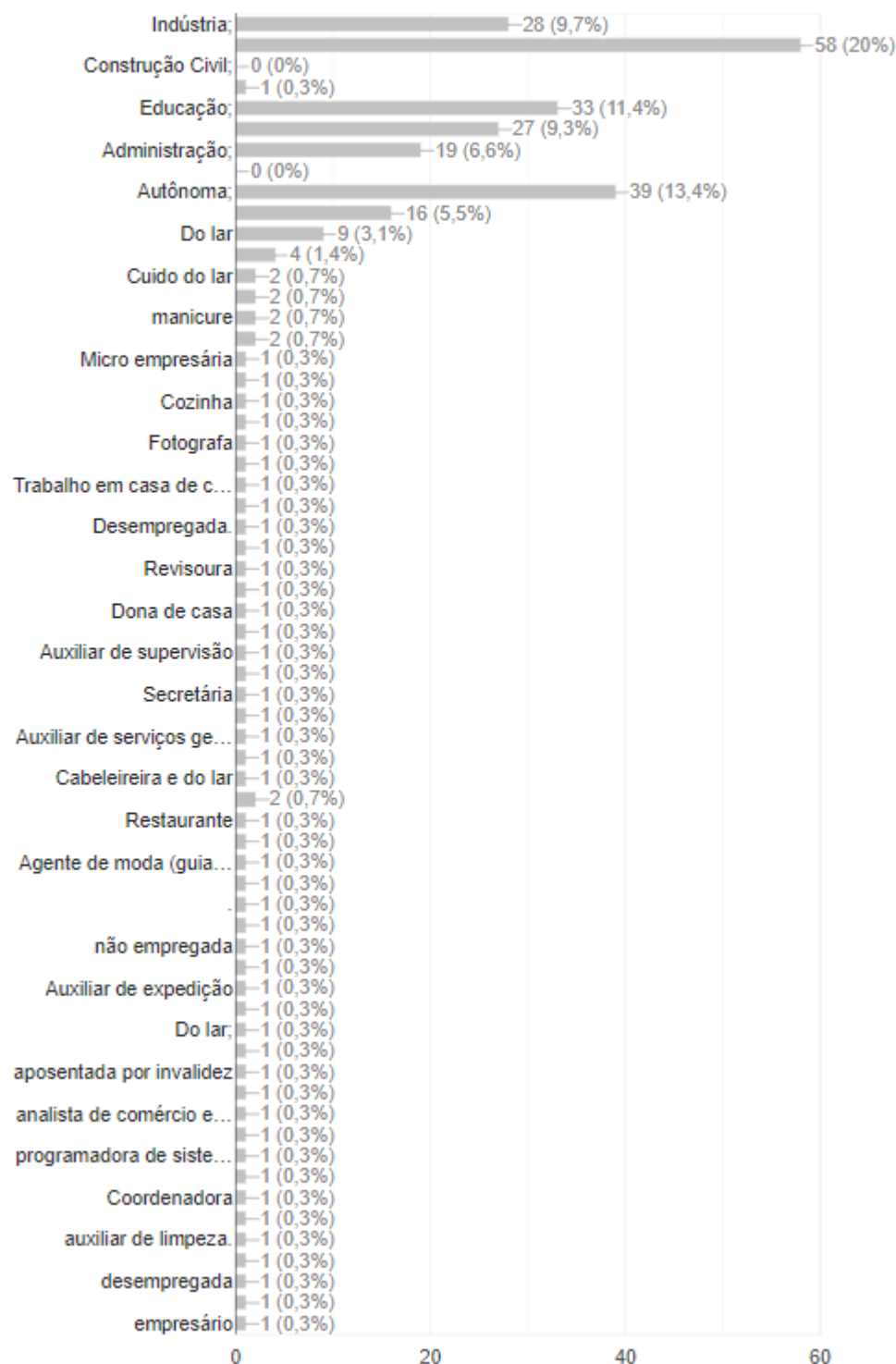
0 / 290 respostas corretas



## Área de trabalho da mãe:

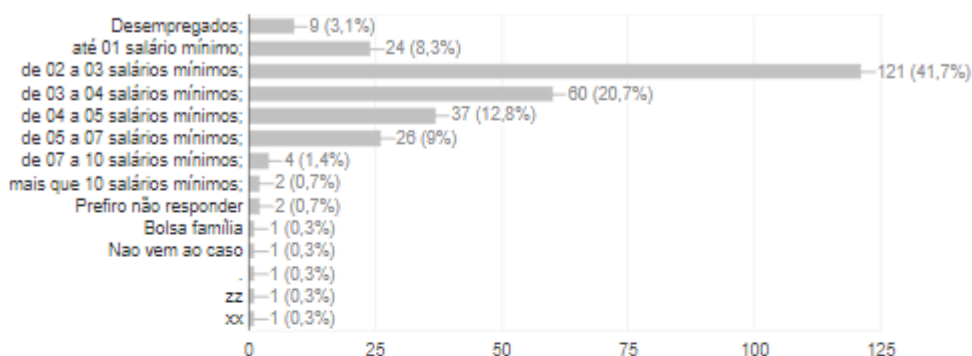
 Copiar

0 / 290 respostas corretas

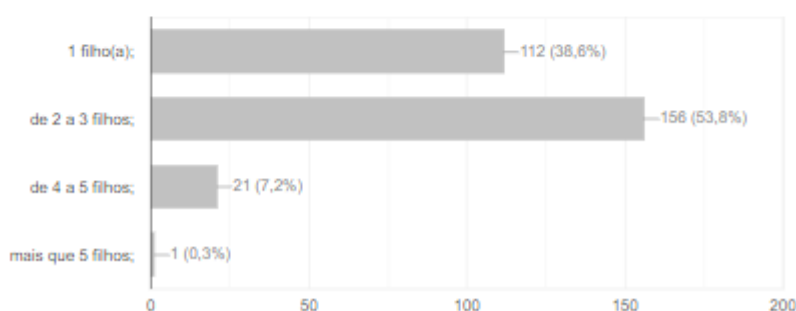


**A renda familiar:** Copiar

0 / 290 respostas corretas

**Número de filhos:** Copiar

0 / 290 respostas corretas

**2.2.1 Análise do diagnóstico**

Na Educação Infantil apenas 248 crianças vivem com os pais (pai e mãe) dos 291 respondentes. Isto representa 85% do total. E 39 dos alunos moram apenas com a mãe, ou seja, em torno de 13% dos estudantes.

Das 291 crianças, 80% são nascidas em Santa Catarina. E apenas 51% das crianças moram no bairro Nova Brasília. Sobre o tempo de moradia, 75% mora de 6 meses a 4 anos em Brusque. Quanto ao estado civil dos pais, apenas 47% deles são casados, 30% estão em união estável, 4% estão separados e 13% são solteiros.

Quanto à religião, 45% são católicas, 44% são evangélicas e 6% não têm religião. Em 70% das famílias vivem de 2 a 4 pessoas na casa e aproximadamente, 25% vive com o número de 5 a 7 pessoas na mesma casa, cuja residência própria pertence a 42% das famílias e alugada é de 55% e 3% aproximadamente residência cedida.

Em relação ao transporte, aproximadamente 70% das famílias têm veículo próprio, apenas 3% usam ônibus como meio de transporte, 15% usa transporte por aplicativo; 12% usa bicicleta. E em torno de 6% não tem internet em sua casa.

Quanto à escolaridade dos pais, apenas 10% de pais tem ensino superior completo e 11% de mães, apenas 39% de pais e 40% de mães têm o ensino médio completo, 33% de pais não tem o ensino médio e 28% das mães não têm o ensino médio.

Em relação à renda familiar, 46% tem renda familiar entre 2 e 3 salários-mínimos, 20% tem renda de até 1 salário-mínimo e 28% tem renda de 3 a 7 salários-mínimos mensais. E 42% das famílias tem apenas um filho e 53% de 2 a 3 filhos.

A partir deste diagnóstico podemos observar o nível socioeconômico, as condições sociais e estruturais das famílias da Educação Infantil.

Já no Ensino Fundamental tivemos 290 retornos. O índice de 49% dos pais auxiliam as crianças nas tarefas, mas em 43% somente as mães as auxiliam. E 74% mora com os pais, 23% mora somente com a mãe. Sobre o nascimento, aproximadamente 67% nasceram em Santa Catarina e o restante nos demais estados brasileiros.

Quanto ao local de moradia, 47% moram na Nova Brasília, 20% na Santa Terezinha e o restante em vários outros bairros próximos. Sobre o tempo de moradia em Brusque, 48% moram mais que 6 anos na cidade e 32% menos que 6 anos, destes sendo 12% menos que 2 anos residentes em Brusque, ou seja, 35 alunos.

Quanto à leitura em casa para a criança, apenas 51% dos pais a realizam. Apenas 57% dos pais são casados, 14% vivem em união estável e 8% são solteiros. Na casa de 72% das famílias vivem de 2 a 4 pessoas, 18% vivem de 5 a 7 pessoas e apenas 8% vive com duas pessoas. Sobre a religiosidade, 46% são católicos e 44% são evangélicos e 5% declararam não ter religião.

Sobre o meio de transporte das famílias 82% utilizam veículo próprio. Quanto à ter internet em casa, 5 famílias responderam não ter. Em relação à escolaridade, 34% de pais tem ensino médio completo e 33% de pai não tem o ensino médio, enquanto 37% das mães tem ensino médio completo e 25% não tem ensino médio. Ainda, 12% das mães tem pós-graduação. Já os pais, em torno de 5% possuem pós-graduação.

Sobre o trabalho de pais, 28% estão no setor industrial, 20% são autônomos e 16% estão no comércio. Já as mães são 10% na indústria, 20% estão no comércio e 13% são autônomas. Ainda temos 11% delas na educação.

Sobre a renda familiar temos 42% que tem renda de 2 a 3 salários mínimos, 20% de 3 a 4 salários mínimos e 11% até um salário mínimo, já 24% recebem mais que 4 salários mínimos.

Quanto ao número de filhos 54% tem de 2 a 3 filhos e 39% tem apenas um filho.

### 2.3 DIAGNÓSTICO DE INDICADORES EDUCACIONAIS

Indicadores de desempenho são ferramentas de gestão que quantificam a performance de organizações, sendo essenciais para o seu aprimoramento. Eles têm como função principal gerar informações que sejam úteis para o desenvolvimento das instituições de ensino. Com eles, os diretores e educadores possuem acesso a dados que evidenciam os resultados obtidos pela escola. Partindo desse princípio, a utilização de indicadores de qualidade para avaliar todo o trabalho da escola vem ajudar a colher todas as informações necessárias para que se atinja o objetivo pretendido e tornam a gestão escolar capaz de promover melhorias plenamente eficazes.

### 3.4 SECRETARIA

A cada ano a secretaria de Educação define o dia de matrícula para os alunos que desejam ingressar em nossa unidade escolar e rematrícula no mês de novembro. Os familiares recebem um informativo com os dias distintos de cada ação, matrícula ou rematrícula. Desde 2016 as matrículas podem ser realizadas online, porém só no ano de 2021 ela foi realizada desta forma, os pais ou responsável legal, somente trazem os documentos de comprovante de renda, residência (declaração de residência registrado em cartório) e telefones atuais, os demais são automaticamente lançados no sistema

A escola se organiza marcando dias preestabelecidos para cada turma, assim, evitando filas.

Durante o ano letivo muitos pais procuram a escola para solicitar transferências e remanejamento de turnos. Os mesmos são recebidos na secretaria da escola e sempre que possível, seus pedidos são atendidos. Lembrando que nestes casos é necessário atender ao número de alunos por turma, conforme definidos pelo Conselho Municipal de Educação. Quando não há como matricular o aluno em nossa escola, é sugerida a escola mais próxima de sua casa ou do trabalho dos pais.

A quantidade de alunos matriculados no Centro de Educação Infantil, em 15/05/2023, é de 318 alunos. Já no Ensino Fundamental é de 327 alunos matriculados em 15/05/2023. Importante destacar que os números oscilam entre durante o ano letivo em razão dos movimentos de migrações e emigrações.

#### **4 OBJETIVO GERAL**

O Projeto do Centro de Educação Infantil e da Escola de Ensino Fundamental Nova Brasília visa melhorar a capacidade de ensino da escola como uma entidade inserida em uma sociedade democrática, estimulando a participação das famílias, fortalecendo a integração escola-comunidade, garantindo uma gestão participativa, a fim de melhorar as práticas pedagógicas da escola; na construção de novas conquistas como seres humanos, aprendizes, integrados às constantes mudanças, aberta e atuante em relação ao meio e à sociedade.

Educar de forma integral buscando a formação de seus estudantes com base em princípios pedagógicos de construção de conhecimentos e valores éticos e humanos, tornando-os cidadãos do mundo, capazes de sonhar, criar e se expressar, por meio da qualidade de ensino e inovação constante, elevando o padrão de desempenho acadêmico dos alunos e da escola.

#### **5 PAPEL DA ESCOLA**

A Escola Nova Brasília visa uma educação democrática que promova efetivamente ao educando a construção e ampliação da sua cidadania. Busca, a partir da realidade do estudante, levando-se em consideração suas diversidades, possibilitar o acesso ao conhecimento confiando nas capacidades individuais, propondo atividades significativas, incentivando a descoberta, a criatividade e a criticidade.

Enfatiza a importância da ação e interação do educando com o meio, numa relação que possibilite a construção de seu conhecimento e da sua autonomia, buscando assim resgatar a relação Escola, família e comunidade na qual estão inseridas, garantindo inserção destes no contexto político socioeconômico.

**Visão** - Queremos uma escola democrática em que possamos por intermédio de nossas atitudes, estimular a participação das famílias e da comunidade na construção



de novas conquistas como seres humanos, aprendizes integrados às constantes mudanças, aberta e atuante em relação ao meio e à sociedade. Educar de forma integral buscando a formação de seus estudantes com base em princípios pedagógicos de construção de conhecimentos e valores éticos e humanos, tornando-os cidadãos do mundo, capazes de sonhar, criar e se expressar, acompanhando o percurso do educando nas diversas faixas etárias, por meio da qualidade de ensino e inovação constante.

**Missão** - Proporcionar à sociedade uma educação de qualidade por meio de políticas públicas que assegurem o acesso e a permanência à Educação Básica, à inclusão social, cultural, ambiental e digital, possibilitando a construção da cidadania voltada à valorização do ser humano.

**Valores** - Formação integral do ser humano; Ética; Diálogo; Autonomia; Equidade / diversidade; Qualificação e valorização dos profissionais de educação; Excelência no processo ensino-aprendizagem; Conscientização Ambiental; Inclusão das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs); Gestão participativa.

## **6 DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

O presente PPP está embasado na Base Nacional Comum Curricular, Proposta Pedagógica do Estado de Santa Catarina e na Proposta Pedagógica do Município de Brusque, seguindo as questões metodológicas e avaliativas que seguem nos subitens.

Vale ressaltar que o uso das tecnologias faz parte do planejamento dos profissionais de todas as turmas da Educação Infantil.

As ações que envolvem a prática das tecnologias educacionais no cotidiano das escolas devem estar em sintonia com a missão da Secretaria da Educação e, portanto, trabalhamos para que possamos atingir a excelência na Educação. Para tanto o foco nas tecnologias educacionais, seu sentido de existir dentro da escola é de melhorar a qualidade do ensino oferecido pela Rede Municipal de Educação, em todas as suas esferas. Assim, os recursos tecnológicos devem ter como meta aperfeiçoar os processos de ensinar e aprender, permitindo aos estudantes melhores condições para se inserirem no mundo como cidadãos conscientes e verdadeiramente autores de suas histórias, num mundo global e tecnológico.

Cada aluno tem sua própria história de aprendizagem (conjunto de saberes já construídos e aprendidos), características pessoais em seu modo de aprender. Há os que aprendem melhor por meio da via visual ( Leitura, filmes, observações, etc), há os que necessitam maior utilização do concreto, bem como os que operam bem no nível abstrato. Enfim, cada um é diferente do outro, tanto em termos se duas características físicas, sociais, culturais, linguísticas e cognitivas.

Sabe-se, também, que não há aprendizagem se não houver um ensino eficiente. Para que haja um ensino produtivo e eficiente, entretanto, há de se considerar as características e peculiaridades de cada aluno, que devem direcionar as respostas educacionais que o sistema dará a cada um e a todos os alunos. Flexibilizações curriculares, portanto, são respostas educativas que devem ser dadas pelo sistema educacional, de forma a favorecer a todos os alunos e, dentre estes, os que apresentam deficiência física, dificuldades ou transtornos.

- O acesso ao Currículo;
- A participação integral, efetiva e bem-sucedida em uma programação escolar tão comum quanto possível;
- A consideração e o atendimento de suas peculiaridades e especificidades, no processo de elaboração.

## 6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Promover o desenvolvimento integral das crianças requer pautar ações em que os princípios éticos, estéticos e políticos demandem a valorização da autonomia, respeito aos direitos de cidadania e ordem democrática, bem como, a valorização da ludicidade e criatividade.

Cabe às instituições de Educação Infantil, basear suas práticas pedagógicas nesses princípios. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996), a infância é compreendida como uma categoria social que se muda e se constrói nas práticas sociais concretas, sendo esta o principal autor da construção de sua história. Segundo Nascimento (2006) a infância é um período em que a criança deve ter um espaço para descobrir, imaginar, criar e brincar. Sendo assim este período torna-se primordial para adquirir conceitos, conhecimentos e valores. A infância também possui direitos garantidos por lei, entre eles a educação.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, os direitos de aprendizagens são: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se, através dessas ações a criança consegue observar, questionar, levantar hipóteses, fazer julgamentos, assimilar valores e construir conhecimentos. Cabe ao educador e unidade escolar organizar, planejar, selecionar espaços e práticas garantindo esses direitos e por consequência aprendizagens significativas.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil reforçam tal relevância em seu artigo 8º conforme apresenta a BNCC:

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil devem ter como objetivo principal promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças. (BRASIL, 2009, p. 8)

Em todas as idades é de suma importância à parceria com a família e na Educação Infantil esse laço é primordial e precisa ser forte e constante, para que a criança se sinta segura e acolhida, valorizando o que lhe é proposto, crescendo com valores e conhecimentos necessários para se tornar um adulto íntegro e capaz de resolver seus conflitos.

O Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (2019) traz uma reflexão sobre prática pedagógica que está amparada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (2009):

[...] práticas pedagógicas devem ocorrer de modo a não fragmentar a criança nas suas possibilidades de viver experiências, na sua compreensão do mundo feita pela totalidade de seus sentidos, no conhecimento que constrói na relação intrínseca entre a razão e a emoção, expressão corporal e verbal, expressão prática e elaboração conceitual. (BRASIL, 2009 p.10)

Na BNCC a criança é apresentada como protagonista no seu aprendizado. Portanto, é preciso pensar ambientes educativos que proporcionem vivências e experiências desafiadoras, estimulantes, exploratórias, em que elas possam observar, questionar, levantar hipóteses, concluir, fazendo julgamentos e se apropriando de valores e conhecimentos (BRASIL, 2017).

Na Educação Infantil, a rotina, tempos e espaços são elementos que estão presentes constantemente, os quais norteiam e estruturam o trabalho do professor. Sendo assim, acredita-se que desde a organização da sala de aula, aos materiais disponibilizados, estrutura institucional dentre outras questões se torna fundamental evidenciar momentos e vivências que contemplem de maneira a respeitar as

interações sociais, desenvolvimento das crianças, respeito às questões físicas, biológicas e psicológicas (PPM).

## 6.2 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

A Escola de Ensino Fundamental Nova Brasília possui apenas os anos iniciais do Ensino Fundamental. Esse período é constituído do 1º ao 5º ano. É a fase que marca a saída da educação infantil e destinada às crianças entre 6 e 10 anos.

A BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, aponta para a necessária articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Tal articulação precisa prever aos alunos a progressiva sistematização e o desenvolvimento dessas experiências e novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos. Nesse período da vida, as crianças estão vivendo mudanças importantes em seu processo de desenvolvimento que repercutem em suas relações consigo mesmas, com os outros e com o mundo." (BNCC, 2018, p. 58)

A unidade escolar organiza seu calendário em consonância com as diretrizes da Educação básica, com a presença de professores e alunos, considerando que a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, com 4 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar.

A lei determina que a matrícula no ensino fundamental seja obrigatória, sendo uma responsabilidade conjunta entre a família, os responsáveis pela criança e o estado. Cabe aos pais, e, ou responsáveis do aluno a efetivação da matrícula. Terão direito à matrícula no 1º (primeiro) Ano do Ensino Fundamental os alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 trinta e um de março do ano de ingresso. O objetivo principal do ensino fundamental é a formação básica do cidadão. De acordo com o artigo 32 da lei nº 9394/2006, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) do Brasil, é necessário que o aluno já tenha o domínio da leitura e da escrita para o desenvolvimento e a capacidade de obter novos conhecimentos por meio destas habilidades. Também é necessário que o aluno tenha uma compreensão do ambiente social em que está inserido e que consiga evoluir esta habilidade de sociabilidade e dos valores que fundamentam a sociedade.

O trabalho pedagógico desenvolvido no Ensino Fundamental, desenvolve-se por meio de atividades permanentes, atividades de sistematização, sequências didáticas, e, ou projetos de trabalho. Fica a critério do professor, a decisão e organização dos planejamentos, podendo ser, diário, semanal ou quinzenal, sempre pautados em seus registros pedagógicos das reais necessidades dos alunos. A abordagem dos conteúdos curriculares deve ser interativa e contextualizada num movimento crescente e espiral de compreensão da realidade. O currículo do ensino fundamental deverá acompanhar a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), a ser complementada por uma parte diversificada que contemple as características regionais e locais da comunidade, da cultura e da economia, do conhecimento do mundo físico e natural, e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

As aulas serão ministradas nos anos iniciais em forma de unidocência (Língua Portuguesa, Ciências I, Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso), excetuando-se as disciplinas de Educação Física, Arte, Cidadania e Ética, Ciências II e Língua Estrangeira, que serão ministradas em aulas de 45 (quarenta e cinco minutos) por professores licenciados nas respectivas áreas.

### 6.3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Cada pessoa é única, cada um é diferente do outro, tanto em termos de características físicas, sociais, culturais, como do funcionamento mental e no seu modo de aprender. Cada estudante se encaixa melhor em um determinado perfil, ou seja, as habilidades para absorver uma informação variam de um aluno para o outro. Isso porque cada estudante tem facilidade com um determinado estilo e mais dificuldade de aprender com outro. Sendo assim há os que aprendem melhor por meio da visão, há os que necessitam maior utilização do concreto, do corpo cinestésico, bem como, os que já operam bem, no nível auditivo ou através de leitura/escrita.

Gardner ainda menciona que uma abordagem única para a educação sempre deixará alguns alunos para trás, por isso, é importante que comecemos a pensar sobre as diferentes maneiras pelas quais a informação pode ser apresentada e apreendida, identificando e desenvolvendo os diferentes tipos de inteligência: Lógica matemática, Linguística, Musical, Espacial, Corporal cinestésica, Intrapessoal, Interpessoal, Naturalista e Existencial; para isso precisamos sair da zona de conforto e estimular as crianças a desenvolverem além das inteligências linguística e lógico-matemática.

Sendo assim, faz-se necessários diversos tipos de estratégias, diferentes das usuais, para permitir que todos os alunos, participem integralmente das oportunidades educacionais, com resultados favoráveis.

Para isso a Educação Inclusiva tem como principal intuito garantir o direito a todos à educação, pressupondo acesso igualitário a oportunidades, além da valorização das diferenças entre pessoas, abrangendo, assim, as diversidades sociais, étnicas, intelectuais, culturais, físicas, sensoriais e de gênero. Implica em uma evolução e desenvolvimento da cultura, das políticas vigentes na escola, das práticas e do sistema de ensino como um todo, visando garantir o acesso, à aprendizagem e a participação de todos, sem exceção.

No âmbito escolar/ sala de aula regular o professor regente, tem a função de construir atividades adaptadas conforme a necessidade do aluno tendo ou não deficiência, pois há alunos com dificuldade de aprendizagem que também necessitam de adaptações para sua melhor compreensão, contando sempre com o apoio do professor do AEE e do Coordenador Pedagógico na elaboração de atividades e estratégias.

O AEE é um atendimento de mediação pedagógica especializado, de caráter complementar que visa promover por meio da acessibilidade aos materiais didáticos, metodologias diversificadas, comunicações suplementares e demais suportes escolares, do processo de inclusão escolar aos estudantes público-alvo da educação especial.

A resolução Nº 4, de e 2 de outubro de 2009 do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Básica, prevê que é função do AEE, “identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos”.

Neste sentido, as atividades desenvolvidas no AEE devem integrar a proposta pedagógica do ensino regular, devendo se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa o processo de formação dos estudantes objetivando a autonomia e a independência no ambiente escolar e fora dele. Os atendimentos especializados devem ser realizados prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais (SRM) da própria escola ou de outra escola de ensino regular, no contraturno, evitando a retirada do estudante da sala de aula no horário de ensino regular, garantindo o caráter inclusivo.

Cabe ao monitor de Educação Especial pôr em prática as ações estruturadas pelo professor regente e professor do AEE, além de orientar os alunos nas atividades/brincadeiras de vida diária, de forma a contribuir para sua autonomia ou menor dependência.

Quando necessário, respeitando a seletividade dos alunos em função de uma sensibilidade gustativa, lhe será oferecido um cardápio paralelo.

Sendo assim, o Atendimento Educacional Especializado – AEE orienta alunos e professores quanto à utilização de recursos e estratégias nas turmas comuns do ensino regular, buscando trabalhar com as especificidades da criança, permitindo conhecimento das suas necessidades, a fim de superá-las e de desenvolver suas potencialidades.

O trabalho promove o desenvolvimento integral da criança, estimulando as funções psicológicas superiores, possibilitando desenvolver os estágios do pensamento, para que o educando possa aprimorar-se dos conceitos trabalhados no ensino regular. Desta forma, trabalha-se: percepção, criatividade, memorização, atenção, pensamento, imaginação e linguagem. Além disso, são desenvolvidas atividades que propiciam o desenvolvimento da autonomia, organização, classificação, comparação, orientação espacial, temporal, imagem corporal, lateralidade, textualidade, interpretação, ritmo, leitura, escrita, análise síntese visual, auditiva e raciocínio lógico-matemático.

A professora do AEE em colaboração com as professoras e monitores busca trabalhar esses aspectos de forma dinâmica e lúdica, utilizando como recursos: jogos pedagógicos, atividades de coordenação motora fina e ampla, atividades de vida diária, desenhos, desafios de raciocínio lógico, dramatizações, música, jogo, leitura de imagem, entre outras atividades e recursos que estimulam o aprendizado do aluno naquelas áreas em que ele encontra maiores dificuldades, bem como atividades que potencializem suas habilidades.

Cabe ao profissional do AEE também, a função de avaliar e encaminhar casos de possíveis diagnósticos aos especialistas como fonoaudiólogo, neuropediatra, terapeutas, psicólogos, etc, sempre após uma anamnese com a família e um período de observação e/ou atendimento com a criança, bem como conversas com os professores que lecionam para este aluno/criança e com demais profissionais que atendem a criança, como por exemplo: serventes, merendeiras, secretárias...

### **6.3.1 - As formas de encaminhamento para o atendimento educacional especializado (AEE)**

As possibilidades de encaminhamento para o AEE podem ser realizadas por fluxo externo ou interno.

Denominamos de **fluxo externo**, a ocasião em que o estudante se insere na unidade escolar com diagnóstico de alteração de desenvolvimento e condição diferenciada de aprendizagem já caracterizada, sendo então encaminhado pela coordenação pedagógica ao professor (a) AEE.

1. Matricular os estudantes com deficiência; transtorno do Espectro Autista ou altas habilidades/superdotação nas classes regulares de ensino e encaminhá-los ao Atendimento Educacional Especializados - AEE
2. Observar na unidade escolar a necessidade de contratação do Monitor II, que realizará observação in loco em articulação com a coordenação pedagógica e com os professores regentes e da educação especializada.
3. A contratação do Monitor II será realizada após parecer favorável emitido pelo NAMEI aos estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas situações que o estudante apresente grau de dependência na realização de atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais no âmbito escolar.
4. Paralelo ao acompanhamento do AEE a escola ainda poderá orientar a família sobre os encaminhamentos para UBS do território; CRAS e outros serviços de saúde e assistência do município.

A professora regente encaminha qualquer situação percebida em sala para a coordenação pedagógica via preenchimento do Protocolo Interno para o AEE. A coordenação verifica a necessidade de fazer observação também em sala e fazer os encaminhamentos necessários. Disto pode resultar em um estudo de caso e posteriormente no processo de observação com o estudante, seguindo os passos:

- 1 - Hipótese de condição diferenciada de aprendizagem do estudante levantada pelo Professor Regente.
- 2- Coordenação Pedagógica.
- 3 - Preenchimento do protocolo interno para o AEE .
- 4- AEE Estudo de caso.

Na Rede Municipal de Educação de Brusque o processo de observação na educação especial, deverá ocorrer de 06 (seis) a 10 (dez) observações na educação



infantil. As observações devem avaliar as diversas dimensões de desenvolvimento e serem contextualizadas dentro de uma perspectiva biopsicossocial. Ainda sobre a observação é orientado que ocorram em diferentes contextos e ambientes escolares. Sendo caracterizado o estudante como público-alvo, ele será vinculado ao atendimento especializado, a ser realizado prioritariamente em salas de recursos multifuncionais (SRM), da própria Unidade Escolar ou em outro polo da Rede Municipal de Educação.

“Todo mundo é um gênio. Mas se você julgar um peixe por sua capacidade de subir em uma árvore, ele vai gastar toda a vida acreditando que é estúpido.”

Autor desconhecido

#### **6.4. AVALIAÇÃO**

A avaliação é um processo contínuo e inclusivo, que permite acompanhar o aluno no seu cotidiano escolar, através de um olhar diferenciado, com respeito às especificidades, pois cada um tem um ritmo de aprendizagem (todo o desenvolvimento precisa ser levado em consideração), obtendo informações sobre o desenvolvimento dos alunos, identificando seu progresso, suas dificuldades e facilidades. Realizada desta forma, a avaliação permite uma constante adequação das atividades realizadas, fornecendo informações relevantes e substantivas sobre os distintos momentos das aprendizagens dos alunos, garantindo ao professor informações do processo e não apenas o resultado, sendo este um indicador dos caminhos a serem percorridos, comprometendo-se com uma proposta crítica que favoreça a ação - reflexão e com base nisso, repensar sua ação docente sobre os encaminhamentos pedagógicos.

Em relação à avaliação na educação infantil, o Currículo Base do Território Catarinense – RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 070, de 17 de junho de 2019, expõe o conceito presente nas DCNEI e indica que o objetivo da avaliação é acompanhar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, de modo a valorizar seus saberes e dimensionar as ações do professor, estabelecendo uma relação indissociável entre avaliar e replanejar.

Diretrizes Curriculares Nacionais para educação infantil, em seu Parecer CNE/CEB nº 20/2009

A avaliação é instrumento de reflexão sobre a prática pedagógica na busca de melhores caminhos para orientar as aprendizagens das crianças. Ela deve incidir sobre todo o contexto de aprendizagem: as atividades propostas e o modo como foram realizadas, as instruções e os apoios oferecidos às crianças individualmente e ao coletivo de crianças, a forma como o professor respondeu às manifestações e às interações das crianças, os argumentos que as crianças formaram o material oferecido e o espaço e o tempo garantido para a realização das atividades (BRASIL. 2013, p. 95).

As avaliações descritivas são disponibilizadas online no sistema SGE semestralmente aos familiares, contendo um parecer descritivo da turma e um parecer individual.

No parecer descritivo no SGE, inicia-se pelo parecer da turma e em seguida o parecer individual da criança. Para compor o parecer descritivo, é importante considerar que se trata de um documento. Portanto, exige que seja escrito com certas formalidades e tenha como foco o registro do processo educativo da criança. Neste parecer da turma o professor faz um registro da observação geral, composição, relações sociais, aprendizagem, entre outros. É um documento que deve ser feito com muita atenção e seriedade, sendo fidedigno aos fatos e informações nele solicitados.

O relatório descritivo Individual a linguagem deve expressar a mobilidade e a flexibilidade de um processo contínuo e caracterizado pela exploração das potencialidades, independentemente das dificuldades ou limitações demonstradas, naquele período, pelas crianças. O texto deve apresentar a trajetória já percorrida, os esforços para que as tenham acontecido (aprendizagem das diferentes linguagens), as superações, os avanços e as estratégias pessoais desenvolvidas, ou seja, os mecanismos interiores mobilizados pelas crianças para que escrevam a própria história de aprendizagem.

## 7 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

A Dimensão administrativa apresentada nos itens abaixo apresentarão informações sobre a constituição da APP, Conselho Escolar, equipe gestora, corpo docente e funcionários da escola, bem como, suas respectivas funções, segmentos, situação funcional e formação, inclusive informações relevantes sobre o atendimento às crianças que frequentam a Educação Infantil e Educação Especial, bem como, gráfico contendo avaliação por meio de pesquisa qualitativa (questionários enviados à comunidade escolar), sobre a funcionalidade da escola de modo geral. Em suma: construir o projeto político-pedagógico significa enfrentar o desafio da transformação global da escola, tanto na dimensão pedagógica, administrativa, como na sua dimensão política.

<b>DIRETOR:</b> Alexandre Melzzi Witkowsky	<b>Agente Administrativa:</b> Fernanda Sabrina Dias
<b>Endereço:</b> Rua: Ervino Niebuhr, 295 - Nova Brasília, Brusque - SC - CEP: 55352-550	TEL: (47) 3350-1551 - 3252 0980 - 9 9602- 0544

<b>APP PRESIDENTE:</b> Fernanda Sabrina Dias <b>VICE: PRESIDENTE:</b> Jonathan Hemmer	<b>1ª Tesoureira:</b> Cintia Torresani Pagel <b>2ª Tesoureira:</b> Rafaela Cristina Caviquioli Marquetti
--	---

<b>ORGANIZAÇÃO DE TURMAS E NÚMERO DE ALUNOS - 2023</b>		
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Berçário I A - 5	Infantil I B - 15	Pré I A - 23
Berçário I B - 8	Infantil I C - 14	Pré I B - 24
Berçário II A - 13	Infantil I D - 13	Pré I C - 20

<b>ORGANIZAÇÃO DE TURMAS E NÚMERO DE ALUNOS - 2023</b>		
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Berçário I A - 5	Infantil I B - 15	Pré I A - 23
Berçário I B - 8	Infantil I C - 14	Pré I B - 24
Berçário II A - 13	Infantil I D - 13	Pré I C - 20

Berçário II B - 13	Infantil II A - 14	Pré II A - 24
Berçário II C - 13	Infantil II B - 15	Pré II B - 17
Berçário II D - 12	Infantil II C - 15	Pré II C - 18
Infantil I A - 15	Infantil II D - 20	

ORGANIZAÇÃO DE TURMAS E NÚMERO DE ALUNOS - 2023				
ENSINO FUNDAMENTAL				
Matutino			Vespertino	
Ano/turma		nº de alunos	Ano/turma	nº de alunos
1ºA		20	1º B	25
1º C		22	1º D	18
2º A		27	2º B	24
			2ªC	23
3ªA		24	3ªB	19
			3ªC	20
4ªA		23	4ªB	24
4ªC		20		
5ªA		30	5ªB	22
<b>TOTAL: 341</b>				

CONSELHO ESCOLAR	
NOME	FUNÇÃO
Professora Charlene Lançoni Soares	Presidente: Representante dos funcionários - titular
Diogo Henrique Dias	Vice-Presidente. Representante dos pais - titular
Professor Claudia Regina Vargas Bertolini	Secretária: representante dos docentes - titular
Cintia Torresani Pagel	Representante dos docentes - suplente

Geonara do Nascimento Silva	Representante dos pais - suplente
Edilaine Alves de Oliveira Gamba	Representante dos pais - suplente
Marize Aparecida Casagrande	Representante dos funcionários - suplente
Melissa Rodrigues Gomes	Representante dos estudantes - titular
Henrique Menegassi Ferreira	Representante dos estudantes - suplente

A atual Associação de Pais e Professores foi eleita no dia 10 de março de 2023, onde se renova de dois em dois anos, com chapas pré-estabelecidas e construídas por pais, comunidade e professores, que votaram na assembleia geral no início do ano letivo.

#### **Quadro 2: Constituição da APP**

<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES</b>	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Fernanda Sabrina Dias	PRESIDENTE
Jonathan Hemmer	VICE-PRESIDENTE
Cintia Torresani Pagel	1º TESOUREIRO
Rafaela Cristina Caviquioli Marquetti	2º TESOUREIRO
Patrícia Alves de Assis	1º SECRETÁRIA
Alcione Morete Verber Stang	2º SECRETÁRIA
Alexandre Melzzi Witkowsky	Presidente do Conselho Fiscal
Fabiana Almeida da Paz Mellies	Representante do corpo docente
Cinara Debatin Reis	Representante dos pais
Carla Cristina Bonamente	Representante dos pais

Evandro de Amorim	Suplente do Conselho Fiscal
Shirlei Bertoldi Gonçalves	Suplente do Conselho Fiscal
Ionice Maria Sousa Neto	Suplente do Conselho Fiscal
Letícia Donini Gonçalves	Suplente do Conselho Fiscal

Nossos recursos financeiros são provenientes da colaboração espontânea mensal discutida e aceita pela assembleia geral de pais. E os recursos advindos do Governo Federal com os do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Toda a arrecadação e recebimento do governo são amplamente repassados para APP e funcionários da unidade, para a escolha da melhor distribuição com o foco nos benefícios dos estudantes e do atendimento aos mesmos.

Divisão por turma sendo A para os matutinos e B para os vespertinos:

### Quadro 3: Número de alunos por turma

#### TOTAL MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL - 2023

Faixa Etária	Turma	Alunos
Berçário I	A	8
Berçário I	B	10
Berçário II	A	14
Berçário II	B	14
Berçário II	C	14
Berçário II	D	12
Infantil I	A	15
Infantil I	B	15
Infantil I	C	14
Infantil I	D	14
Infantil II	A	14
Infantil II	B	15
Infantil II	C	15
Infantil II	D	20
Pré I	A	23
Pré I	B	23
Pré I	C	21
Pré II	A	23
Pré II	B	18
Pré II	C	17
	Total Geral	319

**Quadro 4: Formação acadêmica e profissional do corpo gestor, docentes e funcionários:**

<b>Funcionários</b>	<b>Função</b>	<b>Segmento</b>	<b>Condição Funcional</b>	<b>Formação</b>
1. Alexandre Melzzi Witkowsky	Diretor	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Efetivo	Graduação: Ed. Física; Pós-Graduação e Psicomotricidade; Fisiologia do Exercício
2. Adriana Braz Paz Martins	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
3. Adrieli Scarpa Mariano Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Fundamental Incompleto
4. Aline Luciana Gonçalves	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
5. Ana Luiza Santos de Almeida Magalhães	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Cursando Graduação.
6. Andreia da Silva Fonseca Favacho Paiva	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
7. Anelise Pedroso Saraiva	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
8. Anevalda dos Santos Dantas	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Magistério
9. Aparecida Assunta Palma Ferreira	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Pós-Graduação
10. Aparecido Leandro da Silva	Servente	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental Incompleto
11. Brenda Eduarda Pretti	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
12. Carmen Ines Uhlmann	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
13. Caroline Venderi	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós graduação
14. Charlene Lançoni Soares	Professora AEE	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Efetiva	Graduação em Pedagogia e Pós graduação em Psicopedagogia.
15. Christian Rodrigo Appi	Professor	Educação Infantil	ACT	Graduação em Educação Física
16. Cidiane Fernanda da Silva	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
17. Cinara Debatin Reis	Coordenador	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia

	Pedagógico			Supervisão escolar e Pós - Graduação em coordenação escolar
18. Cintia Torresani Pagel	Professora	Ensino Fundamental	Efetiva	Pós-Graduação
19. Clara da Assunção Coelho	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio Completo
20. Claudemir Aparecido Lopes	Coordenador Pedagógico	Ensino Fundamental	ACT	Mestre
21. Claudia Regina Vargas Bertolini	Professora	Ensino Fundamental	Efetiva	Pós-Graduação
22. Cleusa dos Passos	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
23. Cristiane da Silva Maçaneiro	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
24. Daiane Hasse da Luz	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Cursando Graduação.
25. Daiane Martins da Silva	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação
26. Daniela Godoy da Silva	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação
27. Daniela Grignani Costodio	Professora Auxiliar	Educação Infantil	Efetiva	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação em educação infantil e Anos Iniciais e Gestão escolar.
28. Daniela Sousa	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
30. Debora Gustmann	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
31. Denize Da Silva Sagas Maçaneiro	Professora	Educação Infantil	Efetiva	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação
32. Edinalva Angela dos Santos	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio Completo
33. Erica Eliza do Carmo de Oliveira	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
34. Eveline Maria Fachini Orso	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Pós - graduação
35. Fabiana Almeida da Paz Mellies	Professora	Ensino Fundamental	Efetiva	Pós - graduação
36. Fabiana de Oliveira Bittelbrum	Professora	Educação Infantil	Efetiva	Graduação em Pedagogia e Pós graduação
37. Fatima do Socorro Rabelo Chave	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio Completo
38. Fernanda Sabrina	Agente	Ensino Fundamental	Efetiva	Graduação Plena



Dias	Administrativo	e Educação Infantil		
39. Flavio Albino Paiva Magalhães	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio Completo
40. Franciele Aparecida Chemeres Cunha	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Educação Física e Pós graduação em Educação Física
41. Francine Rieg Vermöllen	Professora	Educação Infantil	Efetiva	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação
42. Geonara do Nascimento Silva	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Graduação em Pedagogia
43. Gerson Bender Junior	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Magistério
44. Geysa de Paula Ramos da Silva	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação
45. Giulia Aguiar	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
46. Graciano Kreusch	Professor	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
47. Graciele Doyle Vidal	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
48. Hiladio Klocki	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Fundamental Incompleto
49. Ingrid Emanuelle de Oliveira Martins	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio Completo
50. Isabel Cristina Duarte Colares	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
51. Isabel Cristina Silva Machado	Monitor II	Educação Infantil	Efetiva	Ensino Médio Completo
52. Italo Matheus Gomes da Costa	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio Completo
53. Ivanilson Alves Rodrigues	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
54. Ivone Oliveira Tavernard	Professora	Educação Infantil	ACT	Doutorado
55. Jailda Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio
56. Jandira Teresinha Dillemburg de Araújo	Auxiliar de Serviços gerais	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Fundamental
57. Jaqueline Camargo	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
58. Jonathan Hemmer	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio Completo
59. Josedir Rita da Silva	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Formação em Licenciatura

				em Filosofia e pós-graduação em Psicopedagogia.
60. Joziane Cardoso	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação
61. Jucilene Regina Schmidt	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Graduação Plena
62. Juliana Soares Ferreira	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós - graduação
63. Keiliane da Silva Barros	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Cursando Graduação.
64. Keliane Ferreira dos Santos Espinoze da Costa	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Cursando Graduação.
65. Kenia Batista da Costa	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
66. Leonardo Jollebeck	Monitor III	Ensino Fundamental	ACT	Cursando graduação
67. Leticia Donini Gonçalves	Professora	Educação Infantil	Efetiva	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação
68. Luan de Jesus Morais	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio
69. Luana Larissa Oliveira Rosa	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação
70. Lucas Souza da Costa	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Graduação e Pós-graduação
71. Luciana da Silva	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Magistério
72. Luciene Xavier Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental
73. Ludmila Santos Oliveira Tavare	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
74. Marcia Eliane Rodrigues Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Fundamental Incompleto
75. Maria Aparecida de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental Completo
76. Maria Be Sguário	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
77. Maria Gloria Pereira Santos	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
78. Maria Izabel Turassi	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
79. Mariangeli Malinverni Pagliosa	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação

80. Marielle Pinotti	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
----------------------	------------	-------------------	-----	-----------------------

81. Marise Soares Braga	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação
82. Marize Aparecida Casagrande	Professora	Educação Infantil	Efetiva	Graduação em pedagogia e pós-graduação Gestão Educacional e Educação Infantil
83. Marli Terezinha de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental Incompleto
84. Matheus Moraes Becker	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Graduação
85. Maynara Keyse Silva Palma	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio
86. Milene Tavares de Araujo Pereira	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
87. Miriam Borges Alles	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio
88. Miriam Luciano Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental Incompleto
89. Mirian Aline Ferreira Eberle	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio
90. Moacir Coradi Júnior 91.	Professor	Educação Infantil	ACT	Graduação em Educação Física
92. Nathalia de Carvalho Ferreira	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e pós-graduação em Práticas na Educação Infantil
93. Nelsonir Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental
94. Noemia Almeida Gonçalves	Servente	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental Incompleto
95. Norma li Aparecida Maria	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio
96. Patrícia Alves de Assis	Professora de Hora Atividade	Ed. Infantil	Efetiva	Graduação em Pedagogia e pós-graduação em Alfabetização e Letramento.
97. Priscila Felix Camargo	Monitora	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
98. Rachel Caxias Cavalcante	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio
99. Rafaela Cristina Cayiquioji Marquetti	Professora	Ensino Fundamental	Efetiva	Graduação em Educação Física e Pós-graduação em Dança Educacional

100. Riane Martins Costa	Professora do Aprende+	Ensino Fundamental	ACT	Graduação em Pedagogia
101. Rita de Cassia Saldanha Preste	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Efetiva	Ensino Fundamental
102. Roberta Kesy Matos Fernandes	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós- Graduação
103. Robson Silva Chaberek	Professor AEE	Ensino Fundamental	ACT	Graduação e pós-graduação
104. Roseli Hoefelmann	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Fundamental
105. Rute Fabiana Cabral dos Santos	Monitora	Ed. Infantil	Efetiva	Cursando Pedagogia
106. Samara Tajane Soares da Costa	Monitor II	Ed. Infantil	ACT	Ensino Médio
107. Simone Débora Tormena Fischer	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio Completo
108. Solange Maria Ramos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental Incompleto
109. Solange Willrich	Monitor II	Ensino Fundamental	ACT	Ensino Médio
110. Sorja Adriana Gomes	Professora	Ensino Fundamental	ACT	Graduação em Pedagogia
111. Suelen Aparecida Pavesi	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em pedagogia e pós- graduação
112. Tamí Teixeira Silva	Monitora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Administração e Recursos Humanos
Tamila de Cassia Magno Alencar da Silva	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
113. Tamiris Silva dos Santos	Monitor II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio
114. Tereza Marques Ca- etano	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação Infantil	ACT	Ensino Fundamental Incompleto

115 Thaina Ulrich	Monitora II	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio
116 Thamires Perão Dionysio	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós.
117 Vanete dos Santos Queiroz Silva	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós.
118 Vera Lucia da Rosa	Professora	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós.
119 Verenice de Fatima Ferreira	Monitora	Educação Infantil	ACT	Ensino Médio
120 Graciano Kreusch	Professor	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia
121 Salete de Fátima Krankel	Coordenadora Pedagógica	Educação Infantil	ACT	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação

### 5 Formas de atendimento às crianças - Educação Infantil

A Educação Infantil possui atendimento integral para as turmas do Berçário I até Infantil II e parcial para as turmas do Pré-escolar I e II.

O atendimento segue tabela abaixo:

### Quadro 6: Tabela de acolhimento, despedida e horários de atendimento

<b>Turmas</b>	<b>Acolhimento</b>	<b>Despedida</b>	<b>Educação Física</b>	<b>Professora Hora Atividade</b>	<b>Professora regente em consonância com a monitora ou professora auxiliar</b>
Berçário I e II	7h30min. (tolerância de 15min.)	17h	2h15 semanal	11h15min. semanal	Demais horários: atendimento
Infantil I					
Infantil II					
Pré I A	7h30min.			9h semanais	
Pré II A	7h30min.				
Pré I A	13h				
Pré II B	13h				

Os pais ou responsáveis pelos alunos das turmas do Berçário ao Infantil II podem buscar seus filhos a partir das 15h.

A acolhida e a despedida das crianças do Berçário I ao Infantil II acontecem nas respectivas salas de aula, conforme o regimento interno.

A recepção das turmas do pré-escolar I e II acontece no pátio, ali as crianças se dirigem à sala sem a presença dos pais, somente com a professora, salvo os primeiros dias de aula que compreende o período de adaptação. A mesma forma acontece na despedida.

Durante o período de permanência na unidade escolar, os horários são distribuídos entre atividades de lazer, pedagógicas ou dirigidas, brincadeiras, parque, alimentação, descanso (integral), de acordo com planejamento da professora.

O planejamento é semanal ou quinzenal de acordo com a organização da professora, ou por projetos pedagógicos, elencando os principais objetivos a serem desenvolvidos por período, de acordo com a faixa etária, respectivamente registrados no sistema do professor Online.

Adotamos o Portfólio como forma de organização dos trabalhos na Educação Infantil, sendo registrado por foto ou atividades desenvolvidas com as crianças, como desenhos, pinturas, recorte, colagem, outros que forem necessários.

Vale ressaltar que o planejamento é embasado na Base Nacional Comum Curricular, contemplando os Direitos de Aprendizagem, Campo de Experiência e Objetivos de

Aprendizagem, bem como, no Currículo Base Territorial do Estado de Santa Catarina e na Proposta Pedagógica Municipal.

São realizadas atividades de cunho avaliativo, informativo, investigativo, com finalidade educativa, pensando no desenvolvimento integral da criança em seu processo de aprendizagem, podendo ser em forma de projeto pedagógico ou plano de aula. Concorde-se com Oliveira (2012), quando ela esclarece que o uso de determinado instrumento provoca mudanças no modo do sujeito pensar, projetar ações, observar, antecipar hipóteses, registrar, comparar e avaliar.

As avaliações descritivas, são disponibilizadas online no sistema SGE semestralmente aos familiares.

Havendo necessidade, os pais ou responsáveis são solicitados a comparecer na escola para uma reunião com a professora, monitora e membros da equipe gestora.

### **5.1 Formas de atendimento da Educação Inclusiva**

O Atendimento na rede Municipal de Brusque e conseqüentemente no CEI Nova Brasília, se divide em quatro tipos:

1 - Alunos Público Alvo: com deficiência física, mental, surdez, baixa visão, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades, regularmente matriculados na rede regular de ensino. Vale mencionar aqui que, "devido à demanda da escola", os mesmos são atendidos "somente uma vez na semana" durante quarenta e cinco minutos. Os alunos acima mencionados, mas que não apresentam dificuldades escolares podem ser atendidos esporadicamente às sextas-feiras de maneira direta ou indireta (professores/familiares).

2 - Alunos em acompanhamento: quando apresentam dificuldades ou transtornos que comprometem de maneira significativa as atividades escolares, como por exemplo: TDAH, TOD, Dislexia, TPAC, com precocidade, atraso no desenvolvimento, na linguagem...

3 - Alunos Intersetorial: que devido a alguma deficiência, transtorno ou dificuldade realizam algum tipo de atendimento "somente" fora da escola: com fonoaudiólogos, psicólogos, terapêuticos ou em clínicas, como: Clínica de Terapia Integrada Uni-Duni-Tê, ISI (Instituto Santa Inês – APAE), entre outras, ou ainda, quando após as observações a criança foi encaminhada a algum especialista via SUS ou particular, mas ainda aguarda pela consulta.



4 - Alunos em Observação: que estão sendo observados pelo professor do AEE e equipe pedagógica que trabalha com ele, sendo que ao concluir o número de observações o aluno é desvinculado, se for observado que o estudo de caso e as orientações aos pais e professores deram conta da condição diferenciada de aprendizagem que a criança vinha apresentando. Ou a criança após encaminhamento passa a ser público alvo ou intersetorial.

Desta forma, podemos concordar com Mantoan que, a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós, é o que podemos chamar de inclusão.

## **6 PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Nesse item realizamos uma pesquisa quantitativa, por meio de questionário enviado aos familiares, com objetivo de avaliar todos os processos produzidos pela escola, como questões de: funcionalidade, organização e atendimento à comunidade escolar: Esta destina-se a analisar a implementação do Projeto Político-Pedagógico para identificar suas potencialidades e fragilidades e orientar sua reestruturação e a introdução de mudanças na Instituição, colaborando com a reestruturação das atividades de ensino, visando a melhorias em cada um desses pilares fundamentais.

### **6.1 QUAL A SUA AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO À UNIDADE ESCOLAR QUE SEU (SUA) FILHO (A) FREQUENTA?**

Sobre a avaliação institucional é correto afirmar que uma parcela bastante grande, representando a maioria dos pais ou responsáveis, avalia o Centro de Educação Infantil como uma instituição de ensino ótima. Isso vem afirmar que a proposta oferecida pela escola agrada a comunidade escolar e que está de acordo com as expectativas da comunidade.

Ainda percebe-se que 26.9%, também um grupo grande de pais avalia a instituição como boa.

Mesmo não representando a maioria dos pesquisados, é importante analisar o que os pais que avaliaram o CEI com satisfatório, regular ou ruim têm de críticas e principalmente o que estes sugerem como propostas de mudança para que a escola

possa analisar, com o coletivo da escola, os problemas, as dificuldades permitindo o aprimoramento da prática educativa.

O resultado das avaliações realizadas apresenta dados de suma importância para todos os envolvidos no processo educacional, refletindo uma educação de qualidade, respeito e comprometimento com a comunidade escolar.

## **7 DIMENSÕES DA ESCOLA**

### **7.1 DIMENSÃO FINANCEIRA**

No quadro abaixo, seguem ações que serão desenvolvidas durante o corrente ano de acordo com o Plano de Ação da Equipe gestora em parceria com APP, Conselho Escolar, funcionários em geral, com a finalidade de arrecadar recursos financeiros para a unidade escolar, advindos de:

A comunidade mostra-se participativa, envolvendo-se nas solicitações feitas pela escola.

No início do ano temos assembleia geral de pais. A assembleia de pais com data a ser definida e previamente informada por meio de Convocação por escrito (bilhete na agenda) à comunidade escolar. Nesta acontece a apresentação dos funcionários, Conselho Escolar e APP, bem como, balanço do ano anterior e metas para o presente ano. Nos meses de maio e agosto são realizadas as festividades referentes ao Dia das mães e Pais respectivamente, sempre diversificando entre apresentações culturais, palestras, gincanas, com venda de cachorro quente, pastéis água, refrigerante.

No mês de junho ou julho acontece nossa Festa das Comemorações juninas, um grande evento cultural em nossa comunidade, com apresentações artísticas culturais, venda de cachorro quente, pipoca, pastel, água, refrigerante, quentão, bolos e doces, pescaria, roda de premiações que são vendidos no momento da festa, os prêmios são advindos de doações de funcionários, membros da APP, comunidade em geral, empresários.

## 7.2 DIMENSÃO FÍSICA

Apresentaremos as instalações gerais da escola, recursos materiais e equipamentos, bem como, condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, que segue nos subitens abaixo, inclusive com quadro de ações prevendo ampliação e melhora das instalações, metas do Plano de Ação da Equipe Gestora para o corrente ano.

O Centro de Educação Infantil tem 18 salas de aula, 01 cozinha industrial, 29 professores, sendo 8 efetivos e 28 monitores, 2 destes sendo efetivos. O Ensino

O Ensino Fundamental tem 8 salas de aula, 01 laboratório de informática, 01 biblioteca, 01 cozinha industrial, 01 quadra esportiva, 01 sala de Educação Física, 01 sala de atendimento para Atendimento Especializado – AEE. Conta com 19 professores e 14 monitores, dos quais 05 são professores efetivos e os demais professores e monitores são contratados temporariamente.

A Escola de Ensino Fundamental conta também com mais 7 serventes e o Centro de Educação Infantil 9 destes profissionais.

Segue abaixo informações a respeito das metas, ações e responsáveis de acordo com o Plano de Ação Equipe Gestora em parceria com a SEME, professores, APP, Conselho Escolar.

## 8 INSTALAÇÕES GERAIS

O CEI Nova Brasília está construído sobre o terreno de 4.200.00m<sup>2</sup>, divididas em 18 salas de aula, todas com ar-condicionado, 12 banheiros, sendo um para professores, um para funcionários da cozinha, 04 adaptados para educação infantil, um para deficientes físicos, 01 cozinha completa, 01 dispensa e lavação, 01 dispensa para alimentos, 01 refeitório com oito mesas, 01 secretaria, 01 sala para hora atividade, 02 depósitos, 02 parques, sendo um para educação infantil adaptado e outro para uso até 2º ano, 01 pátio sem cobertura e 1 pátio coberto e uma área frontal externa com jardim.

## 8.1 RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Atualmente em cada sala de aula do CEI tem possui armários, mesas para professores, carteiras e cadeiras para cada estudante. O CEI possui 6 aparelhos de som, estantes nas salas de educação infantil, colchonetes e 02 televisores. Na sala dos professores temos uma mesa oval, cadeiras estofadas, geladeira, micro-ondas e filtro de água portátil, um data show, um notebook e caixa de som para uso coletivo. Na secretaria há dois computadores, duas impressoras uma com toner e outra de jato de tinta colorida que são alugadas. Livros didáticos para professores, literatura infantil, coleções, revistas e demais variedades no acervo da biblioteca. Na cozinha, duas geladeiras e um freezer, fogão industrial, forno elétrico e micro-ondas e demais utensílios. Na lavação há a máquina de lavar e uma de secar, máquina de lavar (madeira), geladeira, armários. Sala de educação física com bolas de vários esportes, cordas, bambolês, colchonetes e outros recursos pedagógicos. No quadro abaixo seguem ações do Plano de Ação da Equipe Gestora que visam melhorar o espaço físico, recursos materiais e equipamentos.

## 9 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

As instalações físicas da escola apresentam acessibilidade com banheiros adaptados, no térreo, já o piso superior ainda não possui rampa de acessibilidade, o acesso se faz através de escada, porém a rampa de acesso ao primeiro piso da Educação Infantil está em fase de conclusão.

## 10 METAS, AÇÕES E RESPONSÁVEIS

De acordo com a Proposta curricular do Município de Brusque, pensamos numa proposta de continuidade educativa para as crianças. Iniciando quando elas entram na Educação Infantil e finalizando nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O que diferencia os segmentos são as tabelas organizacionais curriculares, considerando o desenvolvimento cognitivo e emocional, sinalizando a existência da compreensão das diferenças entre um segmento e outro.

Seguem os quadros descrevendo as ações e os responsáveis nas dimensões pedagógica, administrativa, financeira.

<b>DIMENSÃO PEDAGÓGICA</b>				
<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>PERÍODO INÍCIO/FIM</b>	<b>RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO ESPERADA</b>
Conselho de Classe	Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, identificar possíveis medidas e intervenções a serem adotadas;	Fevereiro a dezembro	Coordenadores Pedagógicos e toda equipe Gestora;	1º Trimestre: data: 24 a 28 de abril; 2º Trimestre: data: 28 de agosto; 3º Trimestre: data: 05 de dezembro;
Conversa com docentes	Acompanhar, incentivar e orientar as atividades pedagógicas;	Fevereiro a dezembro	Coordenadores Pedagógicos	Diariamente, conforme necessidade;
Acompanhamento dos diários e os registros docentes;	Assegurar a efetividade dos trabalhos pedagógicos, acompanhar e orientar os registros e o processo de ensino e aprendizagem; ;	Fevereiro a dezembro	Coordenadores Pedagógicos	Durante o ano
Reunião com os professores AEE;	Acompanhar e garantir os trabalhos pedagógicos efetivos de ensino-aprendizagem e inclusão escolar;	Fevereiro a dezembro	Coordenadores Pedagógicos e Gestão Escolar;	Acompanhamento e diálogos diários;

Busca Ativa e contato com as famílias;	Acompanhar a frequência das crianças diariamente e aproximar-se das famílias;	Fevereiro a dezembro	Coordenadores pedagógicos e professoras;	Registros do busca ativa:
Diálogos com os alunos;	Orientar, apoiar e incentivar os alunos na organização, nos estudos e na rotina de atividades pedagógicas;	Durante o ano;	Coordenadores pedagógicos;	06 de março; 08 de maio; 10 de julho; 04 de setembro;
Gestão Educacional Democrática;	Diálogo semanal com as professoras; Acompanhar, orientar e apoiar os trabalhos das professoras, qualificando e dando sustentação às ações pedagógicas;	Fevereiro a dezembro	Direção, Coordenadores pedagógicos;	Gerenciar a organização e o funcionamento da escola em parceria com a APP e funcionários atendendo os princípios e diretrizes estabelecidos no documento do PPP.
Projeto Leitura	Incentivar e apoiar o gosto pela leitura; melhorar desempenho das crianças na leitura e escrita;	Fevereiro a dezembro;	Coordenadores pedagógicos e professora;	Conforme cronograma semanal de aulas;
Projeto Sustentabilidade;	Incentivar à conscientização sobre a vida sustentável e à preservação ambiental Incentivar à coleta seletiva; Descarte correto do lixo; Aprender e praticar compostagem;	Durante o ano	Equipe gestora, professores e monitores;	Acompanhar o andamento; adquirir lixeiras de coleta seletiva;
Projeto Horta;	Despertar o interesse das crianças com os cuidados e manejo da terra; Vivenciar o cultivo de alimentos, flores e ervas; (plantio, colheita, cuidados com	Durante o ano - a partir de abril	Professores e monitores	Acompanhar durante o ano.

	as hortaliças, poda, adubagem, confecção do próprio adubo e reaproveitamento de restos de alimentos); incentivar à alimentação saudável; Identificar e valorizar alimentos nutritivos e alimentação saudável; Compreender o processo de plantio, cuidados, adubação e colheita dos alimentos;			
Projeto iniciação digital;	Aproveitar da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem; Qualificar e otimizar atividades educativas das mais variadas; Usar de estratégias, aplicativos e instrumentos que enriqueçam e melhorem o processo ensino-aprendizagem;	Durante o ano - a partir de abril	Equipe gestora; professores e monitores;	Através de planilha de participação; Com a contribuição dos docentes
Projeto Aprende+ Brusque	Aprimorar e melhorar o processo de aprendizado nas áreas de maiores dificuldades dos estudantes participantes;	Março a dezembro;	Professora contratada, Coordenadores Pedagógicos e Gestão Escolar;	Atividades, aulas e encontros semanais no contraturno;
Projeto Escola Aberta;	Aproximar a comunidade escolar e permissão de eventos esportivos e culturais;	Durante o ano.	Equipe Gestora;	Acompanhar junto aos membros da APP e comunidade escolar;
Cantinho da matemática;	Incentivar, de maneira lúdica e através de jogos e tabuleiros, o raciocínio matemático e abstrato;	Abril	Direção e Coordenação pedagógica;	Durante o ano;
Parada pedagógica com professoras e				Data: 25 de abril;



monitores;	Oferecer formação continuada com momentos de estudos e reflexão;	Abril e agosto;	Equipe gestora;	30 de agosto;
Formação para monitores escolares;	Oferecer formação continuada aos monitores escolares;	Durante o ano;	Equipe gestora;	Dois momentos: no 1º e no 2º semestres;
Simulados preparatórios para Prova Brasil;	Preparar os alunos para o estilo de prova SAEB; Levantar diagnóstico sobre o aprendizado das crianças; Tomar medidas pedagógicas necessárias;	Uma vez por trimestre;	Coordenadores e professoras;	1ª Trimestre: 28 de abril; 2ª Trimestre: 15 de setembro; 3ª Trimestre: 30 de novembro;
Gestão Educacional Democrática;	Manter o Projeto Político Pedagógico - PPP atualizado em consonância com a realidade escolar;	Fevereiro: levantamento de dados pelo Google Formulário; Março: catalogação dos dados; Abril: atualização do PPP.	Direção, Coordenadores e professores	Coordenação, elaboração e implementação do Regimento Escolar de acordo com o PPP da Escola;
Estudo sobre o PPP	Promover estudo sobre o Projeto Político Pedagógico; Apresentação do perfil da comunidade escolar;	Março;	Direção e Coordenadores	27 de março;
Diagnóstico da comunidade escolar;	Levantar informações sobre a realidade dos alunos; (estudantil, socioeconômica e social)	março;	Coordenação pedagógica	Março e abril
Passeio de estudo	Promover passeios de estudo como forma de aperfeiçoamento e qualificação da aprendizagem e ampliação do espectro cultural e social dos alunos;	Durante o ano;	Professores	Dialogar com as professoras acompanhar os passeios;

Projeto Literatura Infantil	Incentivar a leitura; Despertar o interesse pelas obras e artistas literários;	Durante o ano;	Professores, coordenadores	17 a 20 de abril - contação de história; Literatura em sala;
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
AÇÕES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PERÍODO INÍCIO/FIM	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	MONITORAMENTO
Infraestrutura e recursos pedagógicos; Substituição das cortinas; alteração da sala de café; Pintura das amarelinhas;	Melhoria contínua na escola;	Durante o ano	Equipe gestora, professoras, monitores e APP;	No processo
Revitalização da fachada; Toldo na Educação Infantil; Pintura externa nas paredes; Canteiro de flores; reparos nos telhados e calhas; muro lateral do parque do berçário; Buffet para merenda Espelhos novos nos berçários e na Educação Infantil; Reparo nos ar condicionados;				
Arrumar telhados; pintar salas da Educação Infantil;	Consertar e ajustar os espaços adequadamente para que a Escola tenha um ambiente saudável, acolhedor e	Março e abril;	Direção e APP.	

	funcional.			
Criar a sala sensorial para AEE, em parceria com a SEME e APP	Promover ambiente mais acolhedor e maker aos alunos;	Maio;	Direção, Coordenação e APP;	
Colocar câmeras na escola	aumentar a segurança de todos	Abril	Direção e APP.	
Reforma do piso da sala do berçário; Instalação de barras de apoio no berçário;	Melhorar o ambiente dos berçários, com mais segurança e estética;	fevereiro e março;	Equipe gestora e APP;	No processo
Infraestrutura e recursos pedagógicos;	Efetuar a cobertura do Parque do Berçário;	A depender da SEME;	SEME	
Conclusão da rampa de acesso do 2º andar;	Ter novos espaços na escola, ter acessibilidade; ampliar áreas construída para melhor atender as crianças;	maio;	Equipe gestora, APP e Secretaria Municipal de Educação;	
Alteração no sentido da rua na frente da escola	Reduzir o trânsito de veículos; melhorar a acessibilidade; diminuir o volume de veículos na via; Aumentar a segurança escolar e do trânsito;	2023	Gestão escolar, APP e Poder Público;	
Portão fechando a rua	Liberar mais espaço para as crianças e aumentar a segurança na escola;	2023	Equipe gestora e APP;	
Organização da	Melhorar o ambiente para ser mais acolhedor e produtiva;	abril;	Equipe gestora;	

sala informatizada;				
Pista de carrinhos; Caixa de areia de brinquedos;	Oferecer mais espaços lúdicos às crianças;	junho;	Equipe gestora e APP;	
Reunião com moradores da rua da Escola;	Viabilizar Portão para fechar a rua de acesso à Escola; Promover mais espaço e segurança aos alunos e servidores;	Até dezembro;	SEME e Prefeitura Municipal;	
Cantinho da leitura	Criar espaço para incentivar e criar o hábito da leitura	junho	Equipe gestora;	
Mudanças na cozinha - alocação das serventes e cozinheiras;	Melhorar a qualidade do preparo dos alimentos e otimizar a produção;	março;	Direção	
Aquisição de 2 quadros brancos; corda naval para Ed. Física e lixeira seletivas;	melhorar a qualidade das aulas;	março;	Direção	
Programa municipal de formação dos profissionais da educação;	Divulgar cursos; palestras e seminários;	Durante o ano;	Direção e coordenadores pedagógico;	Incentivar a participação em cursos e programas de formação e aperfeiçoamento;
Programa municipal de formação dos profissionais da educação;	Realizar reunião por segmentos; - alimentação escolar; - Limpeza geral; - Professores; - Monitores; - Equipe Gestora;	Durante o ano;	Direção e coordenadores pedagógico;	Melhorar os recursos humanos na escola, definindo estratégias de intervenção conjunta com a equipe da SEME;
Programa municipal de formação dos profissionais da	Realizar reuniões individuais e coletivas;	Durante o ano;	Direção e coordenadores	Valorizar os profissionais da escola, oportunizando momentos de auto-

educação;			pedagógico;	avaliação da sua prática;
Prática pedagógica e avaliação;	Oferecer formação continuada oferecidos pela Unidade escolar e reuniões pedagógicas;	Durante o ano;	Direção e Coordenação Pedagógica;	Intensificar a continuidade da Proposta Pedagógica, através dos planos de aula de ensino;
Infraestrutura e recursos pedagógicos;	Propiciar acessibilidade em todos os ambientes escolares;	Durante o ano;	☐Direção e SEME;	Ter Escola acolhedora e apropriada para atender pessoas com deficiências;
Infraestrutura e recursos pedagógicos;	Realizar manutenção preventiva e conservação da infraestrutura escolar.	Durante o ano;	Direção e APP;	Zelar pela manutenção, guarda e manutenção do patrimônio escolar;
Infraestrutura e recursos pedagógicos;	Garantir a oferta de materiais recursos de qualidade e que atendam as necessidades da comunidade escolar;	Durante o ano;	Direção, Coordenação Pedagógica e APP;	Propiciar materiais e recursos com qualidade e que possam qualificar as ações pedagógicas na escola;
Infraestrutura e recursos pedagógicos;	Implantar Sala Multimídia;	Maio;	Direção e APP;	Oferecer à comunidade escolar ambientes adequado de lazer, estudo, pesquisa e aprendizagem;
Infraestrutura e recursos pedagógicos;	Criar ambiente para aula de Arte, para realização de trabalhos manuais, pinturas, confecções em geral	Julho;	Direção e APP;	Oferecer ambiente adequado para qualificar aprendizados em Arte e de atividades práticas das várias disciplinas;
Infraestrutura e	Melhorar a mobilidade		Direção, APP e	Propiciar trajeto livre

recursos pedagógicos;	entre Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental;	Setembro;	SEME;	de chuvas entre os educandários;
-----------------------	---	-----------	-------	----------------------------------

<b>GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA</b>				
<b>Ações</b>	<b>Objetivos específicos</b>	<b>Período início/fim Recursos</b>	<b>Responsáveis pela ação</b>	<b>Situação esperada</b>
Gestão Educacional Democrática;	Realizar levantamento de dados através de pesquisas junto à comunidade escolar.	Fevereiro e março;	Direção, Coordenadores pedagógicos e Professores;	Acompanhando reuniões;
Reunião pedagógica trimestral com o grupo de docentes e monitores;	Alinhar os trabalhos pedagógicos;  Alcançar resultados satisfatórios no processo ensino-aprendizagem;	Fevereiro a dezembro	Coordenadores Pedagógicos	1º Trimestre: data: 24 a 28 de abril; 2º Trimestre: data: 31 de julho; 3º Trimestre: data:
Gestão Democrática Educacional;	Reunir-se com a Associação de Pais e Professores; Manter o diálogo com a APP levando a demanda da Escola e articulando melhorias estruturais e pedagógicas necessárias;	Durante o ano;	Equipe Gestora;	
Realizar assembleia de pais e professores na escola;	Prestar contas à comunidade escolar; apresentar propostas de melhorias na Escola; mostrar os trabalhos desenvolvidos;	Dia 07 de fevereiro; Dia 10 de março;	Equipe gestora e APP;	
Fazer eleição da Associação de Pais e Professores e do	Eleger representantes democraticamente;	Dia 10 de março;	Gestão Escolar;	

Conselho Escolar				
Gestão Educacional Democrática;	Reunir-se com professores coletivamente e por área/setor;	Durante o ano;	Direção e coordenadores;	Organizar coletivamente os tempos e espaços da escola e acompanhar seu desenvolvimento;
Gestão Educacional Democrática;	Acompanhamento dos planejamentos docentes; Assegurar a efetividade dos trabalhos, o cumprimento do calendário escolar e do currículo escolar;	Fevereiro a dezembro	Direção; Coordenadores Pedagógicos	Propiciar qualidade nos processos de ensino e aprendizagem, observando as diretrizes curriculares e a legislação que fundamenta a educação básica.
Gestão Educacional Democrática;	Conscientização através de palestras e reuniões individuais e coletivas;	Fevereiro a dezembro	Direção; Coordenadores Pedagógicos	Zelar pelo bom funcionamento dos espaços educacionais;
Gestão Educacional Democrática;	Atualização constante do mural informativo da escola. Envio de comunicados aos pais e responsáveis	Fevereiro a dezembro	Direção; Coordenadores Pedagógicos	Manter contínuo fluxo de informações entre SEME, direção, professores, funcionários, pais e comunidade;
Gestão Educacional Democrática;	Promover assembleia de alunos e professores e realizar as eleições do Grêmio Estudantil;	Fevereiro a dezembro	Direção; Coordenadores Pedagógicos	Implantar o Grêmio Estudantil;
Gestão Educacional Democrática;	Elaboração de etiquetas e numeração para cadastramento dos equipamentos do patrimônio escola;	Fevereiro a dezembro	Direção e SEME	Criação do livro do Patrimônio Escolar;
Gestão Educacional Democrática;	Abrir espaços de participação coletiva que visem fortalecer a	Fevereiro a	Funcionários;	Fortalecimento da

	atuação da APP;	dezembro		APP.
Reunião semanal da Equipe de Gestão	Socializar, articular, organizar, planejar e avaliar ações e o cumprimento deste plano de gestão.	Durante o ano.	Equipe Gestora;	Acompanhar as atividades na Escola;
Prática pedagógica e avaliação;	Estimular os docentes a utilizarem recursos tecnológicos em sua metodologia de ensino;	Durante o ano;	Coordenação Pedagógica e professores;	Incentivar o uso de recursos pedagógicos;
Prática pedagógica e avaliação;	Participar de eventos, congressos simpósios, feiras e seminários;	Durante o ano;	Direção e Coordenação pedagógica;	Estimular os professores a buscarem conhecimento externo à Unidade Escolar e apoiar os projetos pedagógicos dentro e fora da escola;
Prática pedagógica e avaliação;	Realizar testes; provas e relatórios individuais e coletivos;	Durante o ano;	Direção e Coordenação pedagógica;	Avaliar o desempenho no processo de aprendizagem do estudante;
Prática pedagógica e avaliação;	Oportunizar a criação e a participação de condições favoráveis para a criatividade e inovação;	Durante o ano;	Direção e Coordenação pedagógica e professores;	Estimular o desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores na escola;



## DIMENSÃO FINANCEIRA:

Ações	Objetivos	Período Início/ Fim	Responsáveis pela ação
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Melhorar o ambiente escolar e aprimorar as atividades pedagógicas;	Durante o ano;	Equipe gestora;
Contribuição espontânea das famílias no valor de R\$ 40,00, ações entre amigos e eventos na Escola.	Fazer pequenos reparos; custear necessidades básicas de manutenção, higiene, alimentação e demais necessidades escolares;	Durante o ano;	Equipe gestora;
Rifa de Páscoa e doação de brindes	Arrecadar fundos para a Escola.	Março/Abril de 2023	APP, professores, monitores e Equipe Gestora
Família na Escola Bingo e venda de pastel;	Trazer os pais para participarem da vida escolar dos filhos e arrecadar recursos financeiros para escola.	Maio de 2023	
Família na Escola e risoto	Trazer os pais para participarem da vida escolar dos filhos e arrecadar recursos financeiros para escola.	Agosto de 2023	
Reunir-se com as famílias;	Aproximar as famílias da Escola; socializar os trabalhos realizados; garantir o apoio no processo educativo das crianças; ouvir e dialogar com os pais;	Durante o ano e; Dia 12 de maio; CEI; Dia 19 de maio; EEF; Dia 11 de agosto;	
Venda de Pastel	Arrecadar fundos para a Escola	Junho de 2023	
Festa Julhina	Trazer os pais para participarem da vida escolar dos filhos e arrecadar recursos financeiros	Julho de 2023	

	para escola.		
Venda de Pastel	Arrecadar fundos para a Escola	Setembro/outubro/ novembro de 2023	
Natal na Escola	Aproximar os pais da Escola e arrecadar fundos com venda de pastel	Dezembro de 2023	

## **11 NORMAS DO REGIMENTO DA ESCOLA**

O regulamento do Regime Interno da Escola (anexo) adotado é reformulado anualmente pelo corpo docente, equipe gestora e comunidade escolar apresentado aos familiares ou responsáveis em assembleia geral, que acontece geralmente no mês de março nas dependências de nossa unidade escolar. É enviado nas agendas de todos os alunos da Educação Infantil, para que se torne ciente com assinatura dos familiares ou responsáveis.

### **REFERÊNCIAS**

ANTUNES, C. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

BRASIL. MEC, SEB, DICEI. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

CERQUEIRA, T. C. S. Estilos de aprendizagem em universitários. 2000. 179f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, UNICAMP Universidade de Campinas, 2000.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org). O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

REVISTA ESCOLA. <http://revistaescola.abril.com.br>  
<https://citacoesacademicas.blogspot.com/2014/11/educacao-e-inclusao-mantoan.html>.  
Acesso em: 06 de Janeiro de 2020.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação, 2019.

## REGIMENTO ESCOLAR

### EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BRASÍLIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE – SC

#### DA LOCALIZAÇÃO E PROPRIEDADE

**Art. 1º** O Centro de Educação Infantil e a Escola de Ensino Fundamental Nova Brasília está situado à Rua Ervino Niebhur, 295, CEP: 88352-550, Bairro Nova Brasília em Brusque-SC.

#### DA FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 2º** O Centro de Educação Infantil e a Escola de Ensino Fundamental Nova Brasília tem como princípios ser entidades de Educação formal com vistas à formação integral do ser humano no âmbito pessoal, cultural, social e histórico.

**Parágrafo único.** A Escola atende as prerrogativas legais conforme disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Santa Catarina, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Complementar nº 170 de 07 de agosto de 1998, da Proposta Curricular do Município de Brusque e demais legislações educacionais pertinentes.

**Art. 3º** O Centro de Educação Infantil e a Escola de Ensino Fundamental Nova Brasília assegura a participação democrática de toda a comunidade escolar, com gestão participativa e integrada, com o fim de sempre melhorar a gestão escolar e as práticas pedagógicas.

**Parágrafo único.** É vedada todo e qualquer tipo de discriminação ou segregação social, *bullying*, violência ou ação que impacte negativamente na integridade ou dignidade física ou psicológica que resulte em ameaça ou sofrimento para qualquer

pessoa no âmbito da entidade, sendo tomadas as providências descritas neste Regimento para qualquer atitude que for comprovada ser violenta.

**Art. 4º** A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental tem como finalidades e objetivos:

- I a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II trabalhar o conhecimento amplo necessário à formação cidadã;
- III oferecer informações atualizadas sobre os diversos serviços oferecidos pela Unidade Escolar;
- IV propiciar o direito à socialização, ao lúdico e à alimentação nos horários adequados;
- V prestar serviços educacionais com qualidade e eficiência;
- VI vivenciar e respeitar o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- VII respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- VIII valorização do profissional da educação escolar;
- IX o desenvolvimento da capacidade de aprender, domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- X a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- XI o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

## **DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 5º** A administração da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é constituída:

- I – pela Associação de Pais e Professores;
- II – pelo Conselho Escolar;
- III - pela Direção;
- IV - pelas Coordenações Pedagógicas;
- V – pela Agente Administrativa;
- VI – pelas secretárias escolares;

**Parágrafo único.** Os membros da Administração Escolar são designados pela Direção da entidade.

### **DO CONSELHO ESCOLAR**

**Art. 6º** O Conselho Escolar é órgão colegiado, de natureza pública, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, cuja finalidade principal é participar da gestão escolar, assegurando a regularidade, transparência e efetividade dos atos praticados, constituindo-se como a instância máxima na tomada de decisões realizadas no interior da Unidade Escolar (Lei nº 4.512, de 12 de setembro de 2022.)

### **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 7º** De acordo com a Instrução Normativa nº 001/ 2021 da Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Escolar é assim constituído por representantes de toda a comunidade escolar, sendo:

- I. um representante titular dos pais e um suplente;
- II. um representante titular dos alunos e um suplente;
- III. um representante titular dos professores e um suplente;
- IV. um representante titular dos funcionários e um suplente;

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Escolar são eleitos democraticamente pela comunidade escolar para mandato de 02 anos.

**Art. 8º** São atribuições do Conselho Escolar:

- I. emitir pareceres e proposições sobre situações para melhorias na prestação dos serviços educacionais;
- II. tomar decisões sobre ações na unidade escolar, sempre considerando as normas e diretrizes legais da educação em consonância com a Direção da Escola;
- III. assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na gestão democrática da entidade;
- IV. assumir função deliberativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora da gestão pedagógica e administrativa da Escola;

- V.respeitar as normas legais e as diretrizes administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
- VI.acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da entidade;
- VII.apoiar, avaliar e estimular a promoção da participação dos segmentos representativos da escola;
- VIII.contribuir com a efetiva atividade democrática e melhoria na qualidade social da educação;

### **DA DIREÇÃO**

**Art. 9º** A direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Brasília tem as seguintes atribuições:

- I.representar a Escola perante os órgãos públicos e à comunidade escolar;
- II.zelar pela gestão administrativa, financeira, patrimonial e pedagógica da escola;
- III.superintender a gestão administrativa, financeira, patrimonial e didático pedagógica da entidade, zelando para que seus objetivos sejam concretizados;
- IV.cumprir e fazer cumprir as leis do ensino e diretrizes educacionais do país emanadas dos poderes constituídos e deste Regimento Escolar;
- V.propor alterações e ajustes no Regimento Escolar;
- VI.acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da entidade;
- VII.incentivar o desenvolvimento de boas relações interpessoais e o espírito de trabalho em equipe;
- VIII.propor, juntamente com a coordenação pedagógica, mudanças e melhorias na estrutura física, na organização escolar e na rotina das atividades da escola;
- IX.responsabilizar-se pelos atos emanados da entidade, bem como pelo acompanhamento das ações e implementações didático-pedagógicas inovadoras;
- X.convocar e presidir reuniões com a comunidade escolar e com os funcionários;
- XI.aplicar penalidades disciplinares a estudantes e a funcionários da instituição;
- XII.adotar providências de caráter emergenciais a eventos não previstos neste Regimento;
- XIII.solicitar novos funcionários à Secretaria Municipal de Educação;

XIV. propor, juntamente com a equipe gestora, formação pedagógica e profissional aos funcionários;

XV. manter o bom funcionamento e a harmonia na escola e entre os funcionários;

### DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

**Art. 10** A direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Brasília tem as seguintes atribuições:

- I. articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros;
- II. assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno;
- III. participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem;
- IV. assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola;
- V. orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente;
- VI. acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola;
- VII. avaliar com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas;
- VIII. planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros;
- IX. planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno;

- X. planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem;
- XI. mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis;
- XII. acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessários.
- XIII. Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor
- XIV. coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico;
- XV. estimular e orientar o professor na realização de autoavaliação e avaliações bilaterais com seus alunos;
- XVI. ministrar curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais;
- XVII. assegurar a regularidade da vida escolar do aluno;
- XVIII. cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente;
- XIX. coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor;
- XX. assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino;
- XXI. participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional;
- XXII. articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente às suas funções;
- XXIII. levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar;



- XXIV. buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade;
- XXV. pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários);
- XXVI. propor a Direção a infraestrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais;
- XXVII. sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz;
- XXVIII. promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros;
- XXIX. elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional;
- XXX. estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional;
- XXXI. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XXXII. participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXXIII. zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis;
- XXXIV. organizar e manter atualizada a memória histórica da escola;
- XXXV. representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado;

- XXXVI.construir programas de aperfeiçoamento pedagógico e submetê-los à apreciação da Direção escolar;
- XXXVII.avaliar os processos de ensino-aprendizagem, definir prioridades e ações necessárias ao bom desempenho da prática educativa;
- XXXVIII.dar suporte ao trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;
- XXXIX.substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

### **DA SECRETARIA ESCOLAR**

**Art. 11** A Secretaria Escolar da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova

Brasília tem as seguintes atribuições:

- I.atender a comunidade escolar acolhendo-a com cortesia e eficiência;
- II.manter a Equipe de Gestão atualizada sobre fatos e ocorrências pertinentes;
- III.auxiliar a coordenação pedagógica e a direção escolar no que couber;
- IV.manter os registros e escriturações organizados e em dia;
- V.gerenciar, organizar, arquivar e cuidar dos documentos escolares;
- VI.prestar orientações à comunidade escolar e aos funcionários naquilo que for pertinente a cada um;
- VII.fazer comunicados à comunidade escolar e aos funcionários;
- VIII.organizar, planejar e desempenhar todos os serviços de escrituração escolar;
- IX.manter atualizados documentos do do Centro de Educação Infantil e da Escola de Ensino Fundamental;
- X.programar as atividades da Secretaria Escolar, responsabilizando-se por sua execução;
- XI.organizar e manter atualizados arquivos com documentos, leis e normas oficiais necessárias para a documentação escolar, assim como a correspondência recebida e expedida;
- XII.avaliar a documentação escolar de matrícula ou transferência recebida, adotando as providências que se fizerem necessárias;
- XIII.supervisionar e conferir todo o processo de expedição de históricos escolares, relatórios, certificados de conclusão de níveis ou etapas, fichas individuais, boletins, notas e outros documentos oficiais do aluno;

- XIV. assinar, com o Diretor, toda a documentação escolar pertinente;
- XV. elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
- XVI. organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;
- XVII. cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da Secretaria Escolar, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
- XVIII. exercer outras atribuições inerentes à função.

**Parágrafo único.** A forma em que se fará os procedimentos de registro escolar e do controle de identificação do aluno serão disciplinados pela Secretaria Escolar.

## **DO AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Art. 12** O agente administrativo da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Brasília tem as seguintes atribuições:

- I acompanhar, supervisionar e manter atualizados os registros ponto dos funcionários;
- II manter a direção escolar informada sobre assuntos administrativos da entidade;
- III enviar relatórios mensais do ponto e registros dos funcionários à Secretaria Municipal de Educação;
- IV dirimir dúvidas a respeito das questões administrativas da vida escolar;
- V auxiliar a coordenação pedagógica e a direção escolar nas questões pedagógicas e administrativas necessárias;
- VI contribuir com a integração entre escola e comunidade;
- VII promover o bom atendimento interno e externo à entidade;
- VIII repassar comunicações e decisões da Secretaria Municipal aos funcionários;
- IX efetuar o controle do fluxo de alunos e funcionários;
- X apoiar a coordenação pedagógica quanto ao cumprimento da legislação educacional;

XI recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência;

XII assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências;

XIII realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios;

XIV redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;

XV providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização;

XVI executar tarefas administrativas pertinentes ao cargo;

XVI recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros;

XVII executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré-contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes;

XVIII preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento;

XIX elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações

assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos;

XX acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados;

XXI coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

XXII elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XXIII participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XXIV prestar informações administrativas quando solicitado;

XXV auxiliar na gestão da entidade apoiando a equipe de gestão.

## **DO MONITOR ESCOLAR**

**Art. 13** O Monitor Escolar da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Brasília tem as seguintes atribuições:

- I. auxiliar os professores nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- II. auxiliar os professores nas atividades cotidianas, nos aspectos sociais e educacionais em que for solicitado;
- III. receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora
- IV. estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;
- V. zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- VI. dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;

- VII. manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala;
- VIII. acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- IX. informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- X. auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

### **DO MONITOR DE INFORMÁTICA**

**Art. 14** O Monitor Escolar de Informática da Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Brasília tem as seguintes atribuições:

- I. incentivar e auxiliar o professor no uso das tecnologias de informação e comunicação na educação e monitorar o uso dos computadores;
- II. zelar pelo bom uso dos equipamentos, orientando professores e alunos, além de promover manutenção preventiva;
- III. apresentar, quando solicitado, relatório à coordenação do Espaço Pedagógico Informatizado e direção da escola sobre as atividades desenvolvidas na sala informatizada;
- IV. cumprir com o uso das ferramentas tecnológicas, de acordo com a Política de Tecnologia de Informação da municipalidade;
- V. participar das capacitações teóricas e práticas promovidas pela Secretaria de Educação.
- VI. auxiliar a coordenação pedagógica nas atividades para a melhoria nos aprendizados das crianças;
- VII. criar, reproduzir, organizar, melhorar e sistematizar documentos, imagens, planilhas, figuras e outros itens a pedido da equipe de gestão escolar.

## DO PROFESSOR

**Art. 15** O Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Brasília tem as seguintes atribuições:

- I. participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola;
- III. zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático dentro da legislação educacional vigente;
- V. ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente;
- VI. cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII. efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos;
- VIII. planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros, a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico;
- IX. definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor dos mesmos;
- X. organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo;

- XI. elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- XII. manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção;
- XIII. participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros;
- XIV. participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico;
- XV. manter permanentemente contato com pais e alunos, com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno;
- XVI. planejar e implementar a recuperação paralela garantindo aos alunos novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- XVII. conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente;
- XVIII. zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis;
- XIX. representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado;
- XX. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação
- XXI. ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação
- XXII. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



XXIII. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

### **DO CONSELHO DE CLASSE**

**Art. 16** O Conselho de Classe é instância deliberativa e tem como finalidade a intervenção no processo de ensino-aprendizagem sempre que necessário.

**Parágrafo único.** São atribuições do Conselho de Classe:

- I.criar mecanismos de aperfeiçoamento das práticas curriculares e didático-pedagógicas na escola;
- II.homologar os resultados trimestrais e finais emitidos pelo professor, quando for o caso, ratificando-os ou retificando-os;
- III.propor estratégias e metodologias que resultem na qualificação do processo ensino-aprendizagem;
- IV.analisar a situação de alunos quanto aos aspectos conceituais, atitudinais e procedimentais buscando a resolução de problemas e a prevenção de fatos que atrapalhem o aprendizado da criança;
- V.emitir parecer e solicitações sobre fatos e situações necessárias à coordenação pedagógica e à equipe gestora;
- VI.colaborar com deliberações pedagógicas dando sugestões e oferecendo alternativas de melhorias curriculares e pedagógicas à escola.

**Art. 17** O Conselho de Classe será composto:

- I.pelos professores da turma;
- II.pela direção da Escola ou seu representante;
- III.pela equipe pedagógica;
- IV.por alunos representantes da turma (opcional);

**Art. 18** O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma e por trimestre, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos alunos no processo de apropriação de conhecimento e desenvolvimento de competências.

**Art. 19** O Conselho de Classe poderá reunir-se extraordinariamente, convocado pela direção da Escola, formado por 1/3 (um terço) dos professores, pela equipe pedagógica e pelos alunos da turma, quando couber.

**Art. 20.** Das reuniões do Conselho de Classe deverá ser lavrada ata, em livro próprio, com assinatura de todos os presentes.

**Art. 21** As deliberações tomadas pelo Conselho de Classe no âmbito didático-pedagógico são soberanas e serão homologadas pela Direção da Escola.

## **DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES NA COMUNIDADE ESCOLAR**

### **DO CORPO DOCENTE**

#### **DOS DIREITOS**

**Art. 22** São assegurados ao corpo docente:

- I. participar do processo pedagógico desenvolvido pela Escola;
- II. participar e contribuir com a revisão e reformulação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- III. fazer uso de metodologias e estratégias que resultem na melhoria do aprendizado dos estudantes;
- IV. fazer uso dos instrumentos e recursos didático-pedagógicos disponíveis na entidade;
- V. ser respeitado e receber tratamento digno conforme suas prerrogativas de docente;
- VI. ter autonomia para ministrar suas aulas e para a avaliação da aprendizagem conforme as legislações educacionais o faculte;
- VII. propor à equipe gestora medidas e alternativas que tragam melhorias para o processo ensino-aprendizagem;

- VIII. utilizar-se dos livros, das dependências e das instalações da escola necessários ao exercício de suas funções;

## DOS DEVERES

**Art. 23** São deveres dos professores:

- I. cumprir a carga horária prevista em seu contrato de trabalho;
- II. cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e o calendário escolar;
- III. trabalhar as habilidades, competências e valores conforme o currículo da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. zelar pela aprendizagem dos estudantes e pela qualidade do ensino ministrado;
- V. colaborar com o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;
- VI. planejar suas aulas e executá-las com didática e eficiência;
- VII. realizar o planejamento das aulas conforme calendário escolar;
- VIII. atender às solicitações das coordenações pedagógicas manifestando suas observações e ponderações;
- IX. preparar atividades, avaliações e apoio pedagógico aos alunos cujo nível de aprendizado o exigirem;
- X. garantir as oportunidades de aprendizagens a todos os alunos conforme necessidade;
- XI. zelar pelo bom uso dos instrumentos, espaços, materiais e equipamentos disponibilizados pela escola;
- XII. zelar pela qualidade das aulas e atividades pedagógicas;
- XIII. atender às orientações da equipe pedagógica;
- XIV. participar do Conselho de Classe e das reuniões a que for convocado;
- XV. ter conduta amparada em princípios éticos e profissionais;
- XVI. zelar pelo clima de respeito e estima com toda a comunidade escolar;
- XVII. manter espírito de cooperação e solidariedade com colegas;
- XVIII. zelar pela linguagem dos alunos no ambiente escolar;
- XIX. atender pais e responsáveis com a coordenação pedagógica sempre que necessário;
- XX. participar das formações continuadas oferecidas pela escola e pela Secretaria de Educação;

- XXI. atender ao calendário escolar atendendo a toda digitação e preenchimento do diário online e demais solicitações da equipe gestora nos prazos estabelecidos;
- XXII. manter o diálogo constante com a equipe pedagógica;
- XXIII. investir no desenvolvimento científico e cultural de sua área de conhecimento;
- XXIV. sempre comunicar as faltas com antecedência de 24 horas;
- XXV. manter os registros no professor online rigorosamente em dia;
- XXVI. cumprir este Regimento Escolar;

### **DAS SANÇÕES DISCIPLINARES**

**Art. 24** A não observância deste Regimento Escolar torna o docente passível de sanções disciplinares, de acordo com sua gravidade e ou reincidência, como descritas a seguir:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita e assinatura do livro de registros;
- III. Termo de aviso e recomendações;
- IV. Solicitação de desligamento à Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As sanções II, III e IV serão aplicadas pela Direção da entidade, ou na sua falta, pelo Coordenador Pedagógico, ouvidos a equipe gestora.

### **DO CORPO DISCENTE**

**Art. 25** São direitos do corpo discente:

- I. direito à educação, ao seu desenvolvimento integral como pessoa, à educação para a autonomia e ao preparo para o exercício da cidadania;
- II. participar de todas as atividades pedagógicas ofertadas na Escola e por ela;
- III. ter acesso a todo conhecimento científico e social disponíveis na escola em igualdade de condições;
- IV. ter aulas de qualidade que contribuam para a sua formação cidadã e integral;
- V. ser ouvido pelos professores, coordenadores pedagógicos e toda a equipe gestora da escola;

- VI. ser respeitado em sua dignidade e integridade e como pessoa que tem direitos e dignidade;
- VII. acessar todos os ambientes e materiais oferecidos na escola;
- VIII. receber trabalhos, avaliações e todas as atividades avaliativas devidamente corrigidos;
- IX. participar de todas as atividades destinadas aos estudantes, independente de seu desempenho/rendimento escolar;
- X. ter igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

**Art. 26** São deveres do corpo discente:

- I. cumprir as disposições deste Regimento Escolar no que lhe couber;
- II. comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares, justificando por escrito ou oral pelos pais ou responsável quando não puder fazê-lo;
- III. cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- IV. indenizar prejuízo, quando produzir dano material à Unidade Escolar e a objetos de propriedade de colegas e funcionários;
- V. justificar à coordenação pedagógica, mediante atestado médico ou declaração dos pais ou responsáveis, a ausência às avaliações e entrega de trabalhos na data prevista;
- VI. vir à escola uniformizado a partir do recebimento do uniforme escolar fornecido pela secretaria municipal de educação;
- VII. não trazer à escola sucos, doçuras, salgadinhos ou quaisquer tipos de alimentos, exceto se autorizado pela equipe gestora ou prescrição médica;
- VIII. zelar pelos seus pertences e pelo patrimônio escolar;
- IX. respeitar colegas e funcionários da unidade escolar;
- X. fazer as atividades a que for solicitado e entregá-las no prazo agendado;
- XI. ser pontual e não chegar atrasado às aulas e cumprir o calendário escolar;
- XII. cooperar para a conservação do patrimônio e dos móveis da escola;
- XIII. tratar os colegas, professores e todos com respeito e urbanidade;
- XIV. comprometer-se com sua aprendizagem e com seu processo formativo;

- XV. se os pais ou responsáveis não puderem buscar a criança no horário do término das aulas deverão apresentar documento comprobatório do trabalho, tendo tolerância de até 15 minutos após o término regular das aulas;
- XVI. na Educação Infantil, os pais das crianças devem enviar roupas de cama semanalmente e roupas de uso pessoal;
- XVII. comunicar à coordenação da Educação Infantil e do Fundamental, sempre que possível com antecedência, sobre a necessidade de faltar à escola.

## **DAS SANÇÕES DISCIPLINARES**

**Art. 27** As sanções disciplinares têm como objetivo manter a ordem, o cumprimento do dever e assegurar a convivência fraterna e respeitosa no ambiente escolar.

**Parágrafo único.** As sanções disciplinares serão aplicadas da seguinte forma:

I. Advertência verbal;

a) em caso de não cumprimento de dever ou infração aos direitos de outrem ou ao patrimônio, com menor gravidade, sob avaliação da equipe gestora;

II. Advertência por escrito:

a) por descortesia a qualquer pessoa da comunidade escolar;

b) por uso de objetos ou materiais ilícitos ou que representem qualquer ameaça à integridade de qualquer pessoa;

c) por perturbação da ordem e da boa convivência na Escola;

d) por danos ao patrimônio escolar.

III. Suspensão, por tempo determinado:

a) por reincidência das faltas anteriores;

b) por divulgar *fake news* ou participar em ato que caracterize calúnia, injúria ou difamação;

c) portar material que coloque em risco a integridade física sua ou de outra

d) pessoa; por desrespeito a este Regimento Escolar.

**§1º** Nos incisos II e III acima a família será convocada a estar na escola.

**§2º** As sanções I e II serão aplicadas pela Coordenação Pedagógica ou Direção e a III será aplicada pela Direção da entidade.

## **DOS PAIS/RESPONSÁVEL LEGAL**

### **DOS DIREITOS**

**Art. 28** São direitos dos pais/responsáveis legal:

- I.ser respeitado como pessoa que tem dignidade e direitos;
- II.ter conhecimento da Proposta Político Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar;
- III.ter acesso às avaliações formativas, às atividades pedagógicas e afins dos filhos;
- IV.receber o boletim trimestral com os registros de notas, frequência e ocorrências;
- V.ser recepcionado e ouvido pela equipe gestora e professores;
- VI.requerer documentos e relatórios comprobatórios dos filhos;
- VII.ser informado sobre a vida escolar dos filhos, dos rendimentos e processo de aprendizagem;
- VIII.ser ouvido pela Direção e ou equipe gestora em suas solicitações e requerimentos;
- IX.participar dos atos e atividades na vida escolar do filho;
- X.ser candidato a membro da Associação de Pais e Professores e do Conselho Escolar;
- XI.participar dos atos previstos neste Regimento.

**Art. 29** São deveres dos pais e responsáveis:

- I.assistir e participar da vida escolar dos filhos;
- II.estar presente na escola sempre que convocado e durante o ano letivo para acompanhar o processo ensino-aprendizagem da criança;
- III.informar a equipe gestora sobre a ausência das aulas ou de fatos relevantes da vida escolar do filho;

- IV.inteirar-se do calendário escolar, dos comunicados e das informações da Escola;
- V.manter o cadastro familiar atualizado junto à escola;
- VI. acompanhar a agenda, o caderno e ou os recados diários enviados pela criança;não interferir em assuntos exclusivamente administrativos e didático-pedagógicos, sendo admitidas sugestões e colaborações amigáveis;
- VII.tratar com dignidade e respeito os funcionários, alunos e a comunidade escolar;
- VIII.enviar à escola os materiais e pertences pessoais das crianças que forem solicitados pelos professores e Coordenação pedagógica;
- IX.informar à escola sobre a dieta alimentar e possíveis tratamento de saúde das crianças – a administração de lanches ou alimentos específicos e ou remédios à criança na escola só será feita mediante prescrição médica;
- X.trazer e buscar os filhos nos horários de aula estipulados pela escola;
- XI.comunicar a equipe gestora algum contratempo no atraso para buscar a criança;
- XII.justificar a não vinda da criança à escola por falta de saúde ou outro motivo relevante;
- XIII.vigiar e cuidar do que as crianças trazem à escola em suas mochilas;
- XIV.comunicar à direção e ou a equipe gestora sobre quaisquer irregularidades ou fator que ameace a segurança e a boa prestação de serviços da entidade;
- XV.zelar e contribuir pela segurança do ambiente de ensino público para o bem-estar de todos;
- XVI.arcar com o ressarcimento de qualquer prejuízo que seu filho provocar, seja patrimonial ou não;
- XVII. enviar as crianças com roupas e calçados adequados para as aulas de Educação Física;
- XVIII. não permitir que seus filhos tragam qualquer aparelho eletrônico para a escola, exceto sob solicitação e permissão do uso pela equipe gestora.

## **DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

**Art. 30** O Centro de Educação Infantil e a Escola de Ensino Fundamental mantêm os seguinte segmentos:

- I) Educação Infantil em período integral;



II) Ensino Fundamental I.

**Art. 31.** O horário de funcionamento da unidade escolar é das 7h30min. até as 17 horas, com horário de almoço das 11h30min. até as 13 horas.

**Art. 32.** A Educação Infantil funcionará em período integral.

**Art. 33** Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental estão fundamentados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Currículo Base do Território Catarinense, na Proposta Curricular do Município de Brusque e demais normativas educacionais vigentes e seguem os seguintes princípios;

I.a difusão dos valores sociais fundamentais, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum, à diversidade de pensamentos e à ordem democrática;

II.do desenvolvimento intelectual e pessoal dos educandos na forma da lei;

III.do desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, das competências e habilidades, dos valores e atitudes;

IV.formação humanista e integral, isto é, nas dimensões: cultural, ética, social, política, científica e tecnológica;

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 34** Todos os membros da comunidade escolar deverão acatar e respeitar as normas deste Regimento Escolar.

**Art. 35** Este Regimento Escolar pode ser alterado sempre que necessário e ratificado pela comunidade Escolar.

**Art. 36** A comunidade escolar deve ter acesso a este Regimento e sugerir alterações à direção da Escola.

**Art. 37** Antes e após o horário regular das aulas a presença da criança no espaço escolar será de inteira responsabilidade dos pais.

**Art. 38** Os casos omissos serão resolvidos pela direção da unidade escolar.

Brusque, 27 de abril de 2023